

### FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS Rua Manoel Leão, 172, Atalaia do Norte/AM, CEP 69650-000 Telefone: (97) 3417-1185 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funai.gov.br

Edital nº PE-SRP 1/2023-194007/2023/Sead - CR-VJ/DIT - CR-VJ/CR-VJ-FUNAI

Processo nº 08744.000455/2022-57

**PREGÃO ELETRÔNICO** 1/2023-194007

CONTRATANTE: COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI - UASG 194007

**OBJETO**: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para estruturar as sedes das unidades do órgão indigenista no Vale do Javari (CR-VJ, CTL em Eirunepé e CR-VJ) e no Alto Solimões (CR-AS) e para aumentar a eficiência do órgão indigenista nas suas atividades finalísticas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/06/2023, às 11h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

## **SUMÁRIO**

- 1. DO OBJETO
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3. DO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 6. DA FASE DE JULGAMENTO
- 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
- 8. DOS RECURSOS
- 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público que a FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas, por meio da Coordenação Regional Vale do Javari - CR-VJ, sediada na Rua Antônio de Souza Braga, Centro, CEP: 69650-000 - Atalaia do Norte - AM, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. **DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para estruturar as sedes das unidades do órgão indigenista no Vale do Javari (CR-VJ, CTL em Eirunepé e CR-VJ) e no Alto Solimões (CR-AS) e para aumentar a eficiência do órgão indigenista nas suas atividades finalísticas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para os itens 3, 4, 6, 9, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45 e 46, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>.
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A1], para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°. XXXIII, da Constituição</u>;
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta; e

- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos;
- 4.1.1. valor unitário e total do item;
- 4.1.2. marca;
- 4.1.3. fabricante;
- 4.1.4. descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do

período de duração da sessão pública.

- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo

lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar 5.14.6. lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o 5.18. sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada
- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em 5.22.1.1. ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão 5.22.1.2. preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente

de trabalho, conforme regulamento;

- 5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.22.2.2. empresas brasileiras;
- 5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de</u> dezembro de 2009.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. **DA FASE DE JULGAMENTO**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas

- Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <a href="Decreto nº 8.660">Decreto nº 8.660</a>, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado
- 7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4</u>°):
- 7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

- 7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 8. **DOS RECURSOS**

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133</u>, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante.
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.funai.gov.br.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 9.1.5. fraudar a licitação;
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereços: cpl.crvaledojavari@funai.gov.br.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

certame.

- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público,
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.funai.gov.br.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. Anexo I Termo de Referência (SEI nº 5195674).
- 11.11.1.1. Anexo I-A Estudo Técnico Preliminar da Coontratação (SEI nº 5195672)
- 11.11.2. Anexo II Minuta de Ata de Registro de Preços (SEI nº 5149677)
- 11.11.3. Anexo III Minuta de Contrato (SEI nº 5149624).

Atalaia do Norte, Amazonas, 15 de junho de 2023.

DIEGO GRAÇA SANDOVAL Chefe da DIT/CR-VJ - Substituto

ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES Coordenador da CFPE-VJ

### FERNANDO ESTEBAN DO VALLE

Indigenista Especializado CTL em Eirunepé



Documento assinado eletronicamente por **Iltercley Chagas Rodrigues**, **Coordenador(a) de Frente de Proteção Etnoambiental**, em 15/06/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <a href="http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 5323993 e o código CRC A551A8AD.

**Referência:** Processo nº 08744.000455/2022-57 SEI nº 5323993

## Termo de Referência 3/2023

## Informações Básicas

Número do TR Editado por Atualizado em

194007-COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO LINETE RUIZ 12/05/2023 21:47 (v

JAVARI- AM FERREIRA 2.0)

**Status** 

CONCLUIDO

#### **Outras informações**

CategoriaNúmero da ContrataçãoProcesso AdministrativoII - compra, inclusive por encomenda;08744.000455/2022-57

## 1. Definição do objeto

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de .MATERIAL PERMANENTE através de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço - SRP, a fim de apoiar as atividades Administrativa, de Proteção, Fiscalização, Logistica e demais atividades desenvolvidas pelas equipes da Coordenação Regional Vale do Javari, Coordenação Regional do Alto Solimões e da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	EQUIPAMENTOS PARA LOCALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DRONE para monitoramento, com bolsa à prova d'água para transporte. Aeronave não tripulada tipo drone, com as seguintes especificações: - Aeronave: Velocidade máxima 72 km/h (modo S), velocidade máxima de ascensão 5 m/s (modo S) e em descida 3 m/s (modo S). Altitude máxima acima do nível do mar de 6.000 m, com autonomia de voo (dependendo das condições do vento) de 31 minutos e distância máxima por voo de 18 km (a 50 km/h constantes)	483338	Unidade	13	16.450,00	213.850,00
2	GPS. Sistema Global de Posicionamento com as seguintes características: -Visor com dimensões de 3.8 x 6.4 cm, resolução de 240 x 400 pixels e display a cores; -Alimentação por meio de bateria recarregável de Lithium-ion com duração superior a 14 horas; - À prova d'água (IPX7); - Receptor GPS habilitado para WAAS de alta sensibilidade com suporte a HotFix® e GLONASS, com interface compatível com USB de alta velocidade e NMEA 0183; - Capacidade de armazenamento interno de 4.5 GB de memória e expansível através de cartão micro SD (mínimo 8GB	602165	Unidade	22	4.579,50	100.749,00

	incluso); - Possui mapa base e compatível com mapas personalizados, mapas topográficos, gravar rotas e pontos de interesse (waypoints); - Registra até 250 rotas e 10.000 pontos de interesse (waypoints); - Bússola Eletrônica (compensação de inclinação, 3 eixos) e altímetro barométrico; - Capacidade de realizar cálculo de área; - Câmera digital com 8 megapixels de resolução, com foco automático, zoom digital de 4x e marcação geográfica automática. Navegação por imagens (navega nas fotos geomarcadas); - Rádio bidirecional integrado, com faixa de frequência GMRS de 22 canais, com alerta de vibração, com alcance de 32km e capacidade de enviar e receber mensagens de voz e texto, informações de posicionamento de outros dispositivos similares; - Transferência unidade a unidade (compartilha dados sem fio e por bluetooth com unidades similares); - Dimensões aproximadas do produto (cm): axlxp 6.6 x 20.1 x 4.1 cm; - Peso líq. Aproximado do produto 348g (com bateria); - Características adicionais e acessórios: Incluso acessório suporte para bateria reserva, tipo alcalina, com capacidade de 4 baterias tipo AA. Cordão de flutuação. Garantia: mínimo 12 (doze) meses. MODELO DE REFERÊNCIA: GPSMAP® 64sc, equivalente, similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário TCU, Acórdão 113/2016)					
3	RÁDIO NÁUTICO. Com recursos de relógio triplo, recursos DSC, uma variedade de canais marítimos internacionais e SAME Weather Alert — o UM385 / UM385BK traz tudo o que você precisa para a água em um design compacto. Nível impermeável IPX4 JIS4 Varredura do Canal de Memória Envio de posição e solicitação do DSC DSC (chamada seletiva digital).	457407	Unidade	24	2.300,00	55.200,00
4	Rádio Transceptor WALK TALK, 26 canais, 20 tons de chamada, carregador de bateria e baterias, alcance até 40 km, frequencia: 462~467mhz (uhf). características: entrada para acessório de áudio, carga por concetor micro usb, visor retroiluminado, alimentação até 8 horas com baterias nimh ou até 21h com pilhas alcalinas (aa), dimensões: 163,1 x 541 x 315mm, ivox hands-free, waterproof, potencia dupla. incluso 2 rádios, 1 carregador com cabo y com 2 conectores micro usb, 2 baterias nimh recarregáveis e manual em português. modelo tipo talkabout t400br motorola. frete incluso e garantia de 12 meses; alcance de no mínimo 40 km, 22 canais, funcionamento a bateria, carregador de bateria bivolt.	360048	Unidade	24	613,55	14.725,20
5	CONJUNTO RÁDIO COMUNICAÇÃO: 1 (um) Rádio Transceptor VX 1700 e/ou compatível com esse modelo, para faixa HF com 100 W de potência, Multi Banda, opera de 1,6 a 30 MHz em transmissão e de 30 kHz a 30 MHz em recepção, SSB, CW e AM, Memória para até 200 canais, para ser usado nas frequências da FUNAI – 6.768.0, 5.226.0, 5.352.0, 13.966.0, 8.147.0, 67.65.0, incluso frequência do Exército Brasileiro 5.817.5, cabo de alimentação, com energia elétrica 110/220 volts e também a bateria externa de 12 Volts. Acoplados com	457407	Conjunto	77	13.100,00	1.008.700,00

FOUIDAM	MENTO	DADA	DECL	OCAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	EMBARCAÇÃO completa. Bote de Alumínio 8M + Capota + Motor de Popa 40HP + Acessórios de montagem (pronto para navegar). Especificações: com console e pilotagem à distância, Caixa de direção, Cabo de direção, Volante, Suporte da haste de direção para instalar no motor, Haste da direção para motores, Caixa comando uma alavanca sincronizada do motor, Kit de adaptação do motor para comando a distância, Cabos de comando, Tanque de Gasolina embutido no banco traseiro, com capacidade aproximada de 100 litros, Compartimento de proa, Remo, Barco de alumínio soldado em processo Mig, confeccionado em chapa de no mínimo 3,0mm de espessura, medindo 8 metros de comprimento, capacidade mínima 8 pessoas, estrado Antiderrapante, com console para direção, medições aproximadas com 0,52 de borda alta e 1,50 de boca, Popa lavada, Cor padrão: Verde fosco, com nome da embarcação, Capota marítima, kit luzes de navegação, kit de direção, kit de bomba d'água, bateria 60A, kit de instalação elétrica com chave gera, extintor de incêndio (Tipo B-1) com suporte, 8 coletes GG salva-vidas homologados (Classe V), porta coletes, Buzina, boia náutica com corda, Kit de comunicação (antena e Rádio Maritimo Um-385 Dsc); Motor de Popa 40 HP 4 Tempos Fetl Elétrico Com Comando e Power Trim 20 Pol, com partida elétrica, Altura da rabeta: 21.1 polegadas, Peso: 99.6 Kg, Nº de cilindros 3, Capacidade volumétrica 747, Faixa máxima de rotação (rpm) 5000 /6000, Taxa de compressão 9,4, Sistema de indução de combustível EFI, Sistema de indução de ar SOHC, Ignição Microcomputador TCI, Sistema de operação Caixa de comando, Lubrificação Cárter úmido, Sistema de Partida Elétrico, Sistema de inclinação PTT,		Conjunto	15	90.000,00	1.350.000,00

	Alternador 16A, Retificador com regulagem de voltagem STD, Proteção partida engatada Na caixa de comando, Sensor de temperatura STD, Proteção de rotação excessiva STD, Velocímetro, Tacômetro Digital multifunção, Indicador de Power Trim No tacômetro digital, Hélice Alumínio, Consumo Máximo 13.6 l/h 5500 rpm. Incluso o devido Registro junto à Capitania dos Portos e documentação completa. Símbolos da FUNAI e Governo Federal pintados/adesivados na proa e lateral. Embarcação completa com todos os itens de segurança inclusos e toda documentação necessária para navegação e para registro na capitania dos portos. Garantia mínima 1 ano.					
8	EMBARCAÇÃO completa. Bote de Alumínio 8M + Capota + Motor de Popa 40HP + Acessórios de montagem (pronto para navegar). Especificações: com console e pilotagem à distância, Caixa de direção, Cabo de direção, Volante, Suporte da haste de direção para instalar no motor, Haste da direção para motores, Caixa comando uma alavanca sincronizada do motor, Kit de adaptação do motor para comando a distância, Cabos de comando, Tanque de Gasolina embutido no banco traseiro, com capacidade aproximada de 100 litros, Compartimento de proa, Remo, Barco de alumínio soldado em processo Mig, confeccionado em chapa de no mínimo 3,0mm de espessura, medindo 8 metros de comprimento, capacidade mínima 8 pessoas, estrado Antiderrapante, com console para direção, medições aproximadas com 0,52 de borda alta e 1,50 de boca, Popa lavada, Cor padrão: Verde fosco, com nome da embarcação, Capota marítima, kit luzes de navegação, kit de direção, kit de bomba d'água, bateria 60A, kit de instalação elétrica com chave gera, extintor de incêndio (Tipo B-1) com suporte, 8 coletes GG salva-vidas homologados (Classe V), porta coletes, Buzina, boia náutica com corda, Kit de comunicação (antena e Rádio Maritimo Um-385 Dsc); Motor de Popa 40 HP 4 Tempos Fetl Elétrico Com Comando e Power Trim 20 Pol, com partida elétrica, Altura da rabeta: 21.1 polegadas, Peso: 99.6 Kg, Nº de cilindros 3, Capacidade volumétrica 747, Faixa máxima de rotação (rpm) 5000 /6000, Taxa de compressão 9,4, Sistema de indução de combustível EFI, Sistema de indução de ar SOHC, Ignição Microcomputador TCI, Sistema de operação Caixa de comando, Lubrificação Cárter úmido, Sistema de Partida Elétrico, Sistema de inclinação PTT, Alternador 16A, Retificador com regulagem de voltagem STD, Proteção partida engatada Na caixa de comando, Sensor de temperatura STD, Proteção de rotação excessiva STD, Velocímetro, Tacômetro Digital multifunção, Indicador de Power Trim No tacômetro digital, Hélice Alumínio, Consumo Máximo 13.6 l/h 5500 rpm. Incluso o devido Registro junto à Capitania dos Portos e	486705	Conjunto	14	90.000,00	1.260.000,00
9	Motor de Popa, Tipo Rabeta, Gasolina, 4 Tempos, 13 HP, características adicionais sistema de partida manual, acoplado com rabeta de 2 metros para embarcação	603108	Unidade	21	1.800,00	37.800,00

	fluvial, com suporte para adaptação em canoa de alumínio, capacidade do tanque: 6 litros. Com manual redigido em Português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica comprovada em todo território nacional. Marca/Modelo de Referência: Honda, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário e TCU, Acórdão 113/2016-Plenário)					
10	Motor de Popa 150HP, Tipo motor - 4 cilindros em linha, Comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 válvulas único (SOHC), Cilindrada (L) 3.0, RPM de aceleração máxima 4800-5300, Sistema de indução de combustível , Ingestão de combustível eletrônica (ICE) multi-portas controlada por computador, Ampére / Watt do Alternador 60 amp / 756 watt (movido a correia), Combustível recomendado 87 Octanas / 90 RON, Sistema de aviso ao operador de proteção do motor, Compatível com a tecnologia digital SmartCraft, Sistema de partida - Elétrica (à chave), Ignição elétrica inteligente- Direção, Cabo mecânico duplo, Comprimento do eixo : 20" / 508 mm / 25" / 635 mm, Relação de engrenagens : 1.92:1, Peso seco (kg) 206, Classificação CARB estrela : 3, Diâmetro e curso (mm) : 4.0 x 3.6 / 102 x 92, Ignição : SmartCraft ECM 70 Digital Indutivo, Sistema de Combustível : Injeção Eletrônica de Combustível (EFI), Sistema de refrigeração : Água arrefecida com termostato, Posições do Câmbio :F-N-R, Sistema de ajuste de percurso : Power Trim, Sistema de exaustão : Descarga silenciosa pela rabeta, Sistema de Lubrificação : Cárter úmido, Capacidade de Óleo : 6.3 qts / 6.0l, Máximo alcance do trim : 22° (-6° a 16°), faixa Máxima de Inclinação, 73° (-6° para 67°). Com custos de instalação inclusos na entrega do motor 150HP, com fornecimento de todo o material necessário.	67555	Unidade	5	98.000,00	392.000,00
11	Carreta de Transporte Embarcação, para barcos de 6 a 8m de comprimento construída em metal 80x40mm, com no mínimo 8,0mts de comprimento e 1,70 mts de largura, de alta resistência a torção, com berços e torre de proa totalmente reguláveis para qualquer tamanho, com instalação elétrica pronta e sistema de sinalização com lanternas eletrônicas (LED) a prova d'água e tomada elétrica, suspensão com grande estabilidade, sistema de freio de impacto, pára-choque com alongador removível, 02 eixo com aro 14 no mínimo e capacidade mínima de 500Kg, guincho com catraca manual, guia traseira (balizas), 02 (duas) cintas de fixação e cinta para o guincho, ganchos para amarração do barco e estepe. (Deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO contratante. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	604551	Unidade	4	25.000,00	100.000,00
12	REBOQUE TRUCADO COM 8000mm Comprimento, 1900mm largura(para lama), 02 eixos para 1500kg, 04 pneus e aro 14", 01 munheca de engate, 01 corrente se segurança, sem pé de apoio, com fita refletiva, com lanternas de LED, com pintura cinza grafite, para lama duplo de aço, perfil do chassi 4" com	604551	Unidade	4	29.500,00	118.000,00

I	reforços, com 02 berço de madeira de 04 metros e		l	1 1	<b>I</b> 1	 
	proteção de carpete, com catraca frontal. Deve ser					
	entregue devidamente licenciado e emplacado como					
	veículo oficial da República Federativa do Brasil –					
	União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DO					
	ÍNDIO contratante. Todos os itens exigidos pelo					
	CONTRAN e os equipamentos e acessórios deverão					
	estar acompanhados de respectivos manuais de uso e					
	certificados e condições da garantia. Garantia de no					
12	mínimo 12 (doze) meses.	323945	TT:J.J.	2	48,000,00	06,000,00
13	QUADRICICLO com Tração 4x4, de fabricação	323943	Unidade	2	48.000,00	96.000,00
	nacional; motorização mínima 420 cilindradas de 4					
	tempos. Marca de Referência: HONDA TRX 420,					
	equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão					
	2401/2006, 9.3.2-Plenário e TCU, Acórdão 113/2016-					
	Plenário).					
14	VEÍCULO PICK-UP, 0 KM, capacidade passageiros:	483232	Unidade	4	266.250,00	1.065.000,00
	05, motor 2.4, potência 190 CV, Tração 4X4 Easy select,					
	Alimentação Injeção eletrônica direta Common Rail, 04					
	portas, combustível: diesel, Câmbio: manual,					
	Caracterísiticas adicional: ar condicionado, direção					
	hidráulica, trava elétrica, Freios ABS, Airbag frontal					
	duplo, Assistente de Frenagem de Emergência, cor					
	Branca, Sistema multimídia de som, Roda de liga leva					
	Aro 16", Transmissão: 6 marchas, transmissão manual,					
	Controle ativo de Estabilidade, Controle ativo de tração,					
	Barra de proteção de impactos laterais (4x), Luz auxiliar					
	de freio integrado na tampa da caçamba, Sistema de					
	monitoramento de emergência freio e acelerador, Cintos					
	de segurança dianteiros de 3 pontos c/ ajuste de altura e					
	pré-tensionador, Coluna de direção, espelho retrovisor					
	interno e pedais colapsáveis, Sinal de Parada de					
	Emergência, Freios ABS com EBD - Anti-travamento					
	com Distribuição eletrônica dos freios, Assistente de					
	Partida em Rampa, Travamento automático das portas					
	através do controle, Protetor de cárter, Trava elétrica					
	central automática com sensor de velocidade, Capota					
	marítima, Engate traseiro com gancho de reboque e					
	tomada elétrica integrada, Luzes indicadoras de direção					
	laterais nos para-lamas, Molduras das caixas de rodas,					
	Para-choque de Impulsão com skid plate integrado, Para-					
	choque dianteiro e traseiro, Protetor de caçamba,					
	Retrovisores externos elétricos, Abertura interna da					
	tampa do tanque de combustível, Suspensão: Dianteira -					
	Independente, braços triangulares duplos, amortecedores					
	hidráulicos, Molas helicoidais e barra estabilizadora,					
	Traseira - Eixo rígido, Molas Semi-elípticas,					
	amortecedores hidráulicos defasados.					
	SUBTOTAL ESTIMADO					4.418.800,00

### EQUIPAMENTOS PARA SEDES E BAPES

	EQUI AMENTOS I ARA SEDES E BAI ES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	NOTEBOOK, Core i5, 8GB, 256 SSD, 15,6" Windows, Especificações: Sistema Operacional: Windows 11 (64 bits) Português-BR (Licença digital vitalícia), Software inclusos: Pacote Microsoft Office 2021 (Licença única vitalícia), Processador Intel Core i5 (2.4 GHz até 4.2		Unidade	19	3.804,00	72.276,00

1	GHz) quad-core 12ª Geração, Memoraria cache: 8MB					[ ]
	L3, Memória RAM: de 8GB DDR4 Frequência 2666					
	Mhz, Tela de 15,6 polegadas resolução Full HD (1920 x					
	1080), Disco Rígido: SSD 256 GB PCIe NVMe M.2,					
	Placa de Vídeo: Placas gráficas Intel UHD Graphics ou					
	Intel Iris Xe, Mousepad Touchpad, Teclado (Português-					
	BR-ABNT2) com teclado numérico integrado, Webcam					
	720p e microfone integrados, Wireless-AC 9462 (AGN					
	-					
	/AC 1x1, 2.4GHz, BT Combo), Placa de Rede: LAN - 10					
	/100/1000Mb - RJ45 Ethernet, Bluetooth 5.1 +LE,					
	Conexões: HDMI, USB 3.0 (x2), USB 2.0 (x2), entrada					
	de headset / headphone, Leitor de cartão multimídia 4					
	em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)., Alto-Falantes com					
	certificação Dolby Áudio (2 x 1.5W) ou HD (High					
	Definition), Alimentação bivolt, tipo de bateria: 2					
	células de 35Wh no mínimo. Garantia mínima de 1 ano.					
16	COMPUTADOR ALL IN ONE, Core i5, 8GB, 256	481547	Unidade	45	4.232,00	190.440,00
	SSD, Windows, especificações: Tipo: Computador de					
	Mesa, Sistema Operacional: Windows 11 (64 bits)					
	Português-BR (Licença digital vitalícia), Software					
1	inclusos: Pacote Microsoft Office 2021 (Licença única					
1	vitalícia), Processador Intel® Core <sup>TM</sup> i5 (2.4 GHz até 4.2					
1	GHz) quad-core 12 <sup>a</sup> Geração, Memoraria cache: 8MB					
	L3, Memória RAM: de 8GB DDR4 Frequência 2666					
	Mhz, Tela: Monitor superior a 21,5 polegadas, resolução					
	Full HD (1920 x 1080), Disco Rígido: SSD 256 GB					
	PCIe NVMe M.2 ou maior, Placa de Vídeo: Placas					
	gráficas Intel® UHD ou Intel® Iris® Xe, Kit Teclado					
	(Português-BR-ABNT2) sem fio e mouse sem fio,					
	Webcam retrátil 720p Widescreen integrada, Wireless-					
	AC 9462 (AGN/AC 1x1, 2.4GHz, BT Combo), Placa de					
	Rede: LAN - 10/100/1000Mb - RJ45 Ethernet, Bluetooth					
	5.1 +LE, Conexões: Saída HDMI, Entrada HDMI, USB					
	3.0 (x2), USB 2.0 (x2), entrada de microfone/headset,					
	Leitor de cartão multimídia SD 3.0, Alto-Falantes de 5,0					
	W x 2 (MaxxAudio), Fonte de alimentação: Bivolt,					
	Garantia mínima de 1 ano.					
17	Projetor Multimídia 3600 Lumens, fullhd 1080p,	217445	Unidade	17	3.290,00	55.930,00
"	resolução da tela 1920x1080, especificações: sistema de	217.10	Cinada	1,	2.2,0,00	22.520,00
	som embutidos/ alto falante: 2w mono   nível de ruído:					
	37 db (alto brilho), 28 db (baixobrilho)   correção de					
	trapézio: vertical automático: -30 a +30 graus nativa:					
1						
	1920x1200 (wuxga)   contraste: 15000:1/ horizontal					
	manual: -30 a +30 graus, controle remoto vídeo projetor:					
	tecnologia: 3 lcd   método de projeção:front al / traseira /					
	montada no teto  - resolução, dual hdmi, transferência de					
	imagem rápida.					
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK,	449629	Unidade	30	1.557,55	46.726,50
	Impressão Duplex, Cópia duplex, Digitalização duplex,					
	Conexão rede Ethernet, Wireless, OCR, USB,					
1	Especificações: Impressão: Tecnologia de Impressão:					
	Janto de tinta de 4 cores, Resolução da impressão:					
1	4.8000 x 1.400 dpi, Velocidade de impressão: 30/25ppm					
1	simplex e 21/21ppm duplex, Ciclo de trabalho mensal:					
1	1.300 até 20.000 páginas, Funções de impressão:					
	Impressão automática frente e verso (A4/Carta),					
	Impressão automática frente e verso (A4/Carta), Impressão e digitalização wireless, Velocidade da Cópia:					
1						
	21/15 ipm (simplex/duplex), Quantidade de cópias: 1 –					
	999, Tamanho máximo de cópia: A3 (29,7 cm x 42 cm),					
	Resolução de Cópia: Até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi					
1	x 1.200 dp, Funções de cópia: Frente e verso automática,					
	visualização, redução e ampliação automáticas (25% -					
	<u>'</u>					·

	400%), intercalar, densidade de cópia ajustável, 1 face para 2 faces, 2 faces para 1 face, 2 faces para 2 faces. Configurações: densidade, contraste, cor, nitidez, melhoria de texto e originais de vários tamanhos misturados, Tipo de digitalização: Base plana em cores /ADF automático de frente e verso, Resolução óptica /hardware: 1.200 dpi/1.200 dpi x 2.400 dpi, Resolução máxima: 9.600 interpolada, velocidade do scanner (ADF): Digitalização duplex de uma única passada, simplex 26 ipm e duplex 11 ipm, Digitalização tamanho máximo da base: 29,7 cm x 43,2 cm, Profundidade de bits do scanner: 48 bits de entrada / 24 bits de saída, Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, OCR, PDF/A), TXT, BMP, XML, PPTX, XPS, PNG, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas cada, Capacidade do Alimentador automático: 50 folhas, Tamanhos de papel suportados: A4, Carta, Ofício, Outras Informações, Conectividade padrão: SuperSpeed USB 3.0, wireless LAN iEEE (802,11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100, -1.000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T, Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD, Protocolos para gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN: WEP (64 bits/128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES), Compatibilidade Sistemas operacionais: Windows, Mac OS, Linux, Voltagem: 120 V, Garantia mínima: 1 ano.					
19	Impressora Multifuncional Laser, Impressão Duplex, OCR, Conexão Ethernet e USB. Especificações: Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia, Impressão, Cópias Múltiplas, Acesso Remoto, Relatório de atividades/Relatórios Periódicos. Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Velocidade de impressão: 42/40 ppm; Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi; Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Cópia Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas, Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4), Redução/Ampliação: 25% ~ 400%, Função de Cópias Ordenadas Tamanho do Vidro de Documentos: Carta, Cópias de ID, Digitalização ADF, Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi; Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitaliza para: E- mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect) ‡, Easy Scan to Email; Manuseio do Papel; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas; Capacidade de Impressão Duplex; Outras Informações: Interface de Rede Embutida: Ethernet, Wi-fi, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace,	445004	Unidade	11	3.282,50	36.107,50

	Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz; Tela LCD: 3,7 pol. Voltagem: 110 Itens Inclusos; Suprimento preto: Rendimento (8.000 páginas); Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário; Conjunto de Cilindros: 50.000 páginas; CD-Rom					
20	Scanner de Mesa, colorida, Duplex, OCR, bivolt, Especificações: Tipo: Scanner de mesa com alimentação automática; Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha; Resolução óptica: 600 dpi; Fonte de luz: ED RGB; Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex; Interface: USB 2.0 de alta velocidade; Requisitos de Energia: CA 100-240 V (50/60 Hz); Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR; Até 3.000 páginas por dia; Capacidade do alimentador: Até 80 folhas de papel de 80 g/m² (20 lbs); Aceita documentos pequenos, como A8, carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro (em orientação de retrato e paisagem); Scanner: Preto e Branco: 30 ppm/60 ipm; Cores: 30 ppm/60 ipm; Resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi; Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits; Digitalização OCR; Suggested Daily Duty Cycle: Aprox. 3500 digitalizações; Funções especiais: Deteção automática do tamanho de página, eliminação da distorção, correção de cor tridimensional; Retirar cor (RGB), melhoramento de cor (RGB), deteção automática de cor, recorte de sombra; MultiStream, definições gama ajustáveis, ignorar página em branco, modo Folio; Configuração da área de digitalização, separação de lotes com folha em branco ou código de patch; Redução de efeito Moiré, prevenção de purga/remoção do fundo, ajuste de contraste; Suavização do fundo, recorte de sombra, definição de resolução automática, libertação de alimentação dupla, detecção de alimentação dupla (sensor ultrassónico, comprimento)	469456	Unidade	27	3.073,00	82.971,00
21	NOBREAK Estabilizador Tensão 600VA, 6 tomadas (Padrão NBR14136), bivolt, autonomia mínima 20 minutos	363798	Unidade	63	546,78	34.447,14
22	NOBREAK Estabilizador Tensão 1200VA, 8 tomadas (Padrão NBR14136), bivolt, autonomia mínima 50 minutos	318896	Unidade	36	830,00	29.880,00
23	ARMÁRIO MDF 2 portas, Largura 110 MM, profundidade 320 MM, Caracterísiticas adicionais 4 prateleiras fixas, fechadura, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com chave, Altura 2 m, largura 80 mm	385360	Unidade	22	1.260,00	27.720,00
24	Armário aéreo para cozinha Material: Aço Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 un, Largura: 1,05 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,50 M, Características Adicionais: Com dobradiças Em Metal E Puxadores	260037	Unidade	30	749,99	22.499,70
25	CADEIRA ESCRITÓRIO giratória com braços fixos e regulagem de altura, encosto fixo em tela (Mesh) + tecido, material aço/metal, revestimento estofada, assento acolchoado, Função de ajuste de altura, Base	445413	Unidade	80	799,00	63.920,00

	giratória, Braços de apoio fixos, acabamento em plástico Reforçado + aço/metal, rodas de plástico reforçado, 5 pés, peso suportado 120 kg. Cadeira Montada					
26	MESA ESCRITÓRIO com 3 gavetas e fechadura, dimensão 1,50x0,60m, material Tampo em MDF, estrutura em aço carbono, com bordas ABS, Largura: 150cm, Profundidade: 60cm, Altura: 75cm	462100	Unidade	70	457,14	31.999,80
27	QUADRO BRANCO com pelo menos 1m cm de altura por 1,50m de largura.	228640	Unidade	14	267,66	3.747,24
28	Bebedouro de Água, tipo Coluna, Capacidade: Suporta galões de até 20 litros. Recursos: Torneiras individuais: Natural e Gelada. Bandeja de água removível. Alças laterais sim facilitam a movimentação, tensão 127V.	448836	Unidade	21	845,00	17.745,00
29	Fogão com acendimento elétrico à Gás, 4 bocas, piso inox, bivolt, Voltagem: Bivolt, Garantia: 1 ano Dimensões do produto sem embalagem: larg x alt x prof (em cm) 48 x 87,9 x 59,5 Fabricação Nacional Acendimento automático Forno Limpa Fácil Mesa de vidro temperado Pés Robustos Trempe individual 1 grade deslizante com 2 regulagens de altura Vidro duplo na porta do forno Visor amplo na porta do forno Vidro interno removível Capacidade do forno: 50 L Puxador tubular2Q Ramal 1,7kW2Q Ramal 2,0kW	399202	Unidade	12	1.117,00	13.404,00
30	FOGÃO INDUSTRIAL, Quantidade Bocas: 4 Unidades, Material: Aço Carbono/Chapa Galvanizada, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Características Adicionais: Queimadores Duplos De Ferro Fundido, Com Forno, Acabamento Superficial: Pintura, garantia 12 meses	273544	Unidade	11	1.378,33	15.161,63
31	Forno microondas, Com Trava de Segurança Eletrônica; Com Auto Descongelamento; Autorreaquecimento; Garantia do Produto 12 - Meses; Capacidade em Litros 30 L	407532	Unidade	10	578,70	5.787,00
32	Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base aço inox, capacidade 4 l, tensão nominal 110/220 v	429383	Unidade	11	612,97	6.742,67
33	REFRIGERADOR, Tipo geladeira Vertical de duas portas, Frost Free, Voltagem: 127V, Capacidade Útil Total: 310L, Capacidade Útil do Refrigerador: 247L, Capacidade Útil do Freezer: 63 L	472879	Unidade	17	3.022,81	51.387,77
34	FREEZER HORIZONTAL, tipo: horizontal, Capacidade: 220 L, Altura: 94 CM, Largura: 76 CM, Quantidade Tampas: 1 UM, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: 5° A 30° °C, Tensão Alimentação: 110/220v V	236014	Unidade	20	2.560,00	51.200,00
35	Televisor, tamanho tela 43 pol, voltagem bivoltv, características adicionais smart tv, full hd, WIFI, entradas hdmi/usb, tipo tela led, acessórios controle remoto	479242	Unidade	21	2.900,00	60.900,00
36	Ventilador de coluna, potência motor mínima 120 w, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais grade removível, tipo hélice 03 pás, diâmetro 40 cm, cor branca/preta, altura mínimo 1,20 e máximo 1,50 m, rotação 1.300 rpm	300283	Unidade	26	263,42	6.848,92
37	Aparelho ar Condicionador tipo split hi-wall, 220v, sistema inverter, monofásico, função frio, com capacidade de refrigeração de 24.000 btu's. – classe de consumo procel a; - presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, swing, turbo, com alcance mínimo de cinco	355746	Unidade	27	5.887,57	158.964,39

38	metros e display integrado. — a unidade evaporadora deve possuir display com indicador de função e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e antibacteriano, para eliminar dores no ar e com sistema instalado de aviso para limpar filtro. — a unidade condensadora deve ser à prova de intempéries e corrosão e com estrutura ue permita utilização de suportes individuais para sua instalação, com compressor rotativo; - sistema inverter instalado. — garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo. — gás refrigerante r-410. — equipamento com proteção anticorrosão (serpentina feita em tubo de cobre), proteção contra sobre carga elétrica e que tenha proteção contra falta de fluido refrigerante no sistema (pressostato de alta e baixa pressão).  Aparelho ar Condicionador tipo split hi-wall, 220v, sistema inverter, monofásico, função frio, com capacidade de refrigeração de 12.000 btu's. — classe de consumo procel a; - presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, swing, turbo, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado. — a unidade evaporadora deve possuir display com indicador de função e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e antibacteriano, para eliminar dores no ar e com sistema instalado de aviso para limpar filtro. — a unidade condensadora deve ser à prova de intempéries e corrosão e com estrutura ue permita utilização de suportes individuais para sua instalação, com compressor rotativo; - sistema inverter instalado. — garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo gás refrigerante r-410. — equipamento com proteção anticorrosão (serpentina feita em tubo de cobre), proteção contra sobre carga elétrica e que tenha proteção	355742	Unidade	52	2.597,36	135.062,72
	contra falta de fluido refrigerante no sistema (pressostato					
39	de alta e baixa pressão).  EXTINTOR de Incêndio de pó químico seco, tipo ABC, portátil, carga 12 kg, validade 5 anos, material: chapa de aço carbono, mangueira em borracha com trama aço, pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, itens inclusos: com suporte, parafusos e buchas para fixação em parede e adesivo de sinalização. fabricado conforme ABNT NBR12693 e NBR 15808	399427	Unidade	34	396,00	13.464,00
40	EXTINTOR de Incêndio de pó químico seco, tipo ABC, portátil, carga 6 kg, validade 5 anos, material: chapa de aço carbono, mangueira em borracha com trama aço, pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, itens inclusos: com suporte, parafusos e buchas para fixação em parede e adesivo de sinalização. fabricado conforme ABNT NBR12693 e NBR 15808.	456372	Unidade	30	235,00	4.700,00
41	KIT CASA DE FARINHA, 1 (um) Forno para torra farinha, sendo circular e manual, medindo: 58 polegadas - borda mínima de 20 e máxima de 25 CM, com chapa mínima de 3 MM e máxima de 6 MM, confeccionada com material ferro fundido. 1 (um) Motor Estacionário para Casa de Farinha, 4 Tempos, horizontal, refrigerado, potência máxima 5,5 HP. 1 (uma) Balança suspensa tipo relógio, capacidade para 100 kg, com gancho, confeccionada em plástico resistente e metal, acompanha gancho para prender o material ou alimento a ser pesado. 1 (uma) Bola de Rodete de mandioca, com serras cortantes em aço, medindo 33cm, para reposição no	380897	Kit	120	12.500,00	1.500.000,00

	ralador de mandioca (bola caititu). 1 (um) Ralador de					
	mandioca: cevador de mandioca metálico, tipo					
	bulandeira, com base (cavalete) de ferro com suporte					
	para acoplar o motor, com bandeja medindo: boca 40cm					
	X 25 cm; fundo 22cm X 26 cm; Altura (profundidade)					
	50 cm; Bola 25 cm. 1 (um) Carrinho de mão de uma					
	roda, com chassi metálico e caçamba metálica funda,					
	completo, com braço e caçamba metálica funda de 0,45					
	mm Chapa 26 e capacidade de 90 Litros; aplicação:					
	diversos segmentos como na construção civil, indústria,					
	agricultura e jardinagem. 4 (quatro) Facas n° 6, cabo em					
	plástico, Dimensões: Lâmina: 15cm, Cabo: 12cm, Espessura: 2mm, Aço inoxidável, Material do punho					
	Plástico Comprimento 26,5 cm. 7 (sete) Fação para					
	mato, tipo Terçado, de aço carbono, 70cm, cabo de					
	polipropileno. 2 (dois) Machado lenhador, fabricado em					
	aço e sem cabo, peso 3,5 libras. 4 (quatro) Enxada sem					
	cabo. dimensões: 225 x 280mm, peso: 0,790 kg. 100					
	(cem) Saco de polipropileno para embalagem 50x70. 3					
	(três) Correia em V Perfil A - 51". 5 (cinco par) Bota de					
	borracha (sete léguas), material PVC impermeável,					
	altura cano longo 370 mm, espessura solado 19 mm,					
	entre nervuras 13 mm, espessura nervura 6 mm, altura					
	salto 31 mm, cor preto. Obs: (os tamanhos serão					
	solicitados na aquisição). 1 (uma) Caixa d'água 1.000					
	litros Polietileno Azul com tampa. 2 (duas) Caixa d'agua					
	500 litros Polietileno - com tampa. 2 (duas) Pá de bico,					
	com cabo de madeira com 74 cm e com terminação "Y"					
	metálica. Dimensões: 330 mm x 290 mm x 34 mm.					
42	Roçadeira lateral à gasolina - motor 02 tempos, com	344166	Unidade	18	1.580,00	28.440,00
	potência mínima de 1.7/2.3 (kW/cv), mínimo de 35.2					
	cilindradas e 12500 RPM (máx.), com tanque de					
	combustível com capacidade para 0,58 litros.					
	Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio de nylon e lâmina de 3 pontas, chave combinada e de fenda,					
	óculos de proteção e frasco de graxa lubrificante.					
	Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência					
	técnica comprovada em todo território nacional.					
	MODELO DE REFERÊNCIA: FS 2020 STHIL,					
	equivalente, similar ou de melhor qualidade (TCU,					
	Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário e TCU, Acórdão 113					
	/2016, Plenário)					
43	Motobomba portátil para drenagem e bombeamento de	70610	Unidade	17	998,30	16.971,10
	líquidos, à gasolina - motor 4 Tempos OHV					, , ,
	Monocilíndrico, com potência mínima de 4,9 cv e					
	3600rpm, mínimo de 163 cilindradas, com tanque de					
	combustível com capacidade para 3,1 litros e bomba					
	auto escorvante acoplada ao chassi com diâmetro de					
	sucção e descarga de 3"x3", vazão de 1.100 litros por					
	minuto e altura manométrica máxima de 23m. Garantia					
	de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica					
	comprovada em todo território nacional. MODELO DE					
	REFERÊNCIA: Honda WB30 - marca equivalente ou de					
	melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2.					
4.4	Plenário TCU, Acórdão 113/2016, Plenário)	20220	TT ' 1 '	1.7	1 (02 22	25 240 05
44	Bomba d'Água Centrífuga, tipo periférica, com potência	38229	Unidade	15	1.683,33	25.249,95
	de 1 CV, sucção com Ø de 3/4" e recalque com Ø de 3					
	/4", com carcaça em ferro fundido e indicada para escoamento de reservatórios como cisterna. Tensão: 110					
	/220 V. Marca/Modelo de Referência: Thebe,					
	, 220 V. Marca Modero de Referencia. Theoe,					

TOTAL ESTIMADO						8.788.586,73
SUBTOTAL ESTIMADO						2.932.694,00
	Plenário e TCU, Acórdão 113/2016-Plenário)					
	melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-					
	Marca de Referência: Honda EU10i, equivalente ou de					
	baterias 12V/8A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
	/220V, frequência de 60HZ, e saída para carregador de					
	nominal máxima de 1 kva, com tensão de saída de 120					
	de combustível com capacidade para 2,1 litros e potência					
	2,1 cv e 6000rpm, mínimo de 50 cilindradas, com tanque					
	Monocilíndrico, monofásico, com potência mínima de					
	com cabo de carga de bateria e capa protetora à prova de poeira e à prova d'água. Motor 4 Tempos OHV					
46	MOTOR GERADOR ENERGIA PORTÁTIL à gasolina	400005	Unidade	15	4.100,00	61.500,00
	automático de voltagem AVR					
	retrátil/elétrica, tensão saída: 127/220V, Regulador					
	tanque 15L, cc.418, autonomia 12h e sistema de partida					
	6,8 kw, contínua output 6,3 kw, rotação 3600rpm, cap.					
45	GERADOR ENERGIA 6 KVA, trifásico, a diesel, saída	460074	Unidade	10	6.050,00	60.500,00
	Plenário).					
	2401/2006, 9.3.2-Plenário TCU, Acórdão 113/2016-					
	equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão					

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento nos DFDs 285, 332, 335 e 341, consolidados no DFD (SEI 4492691).

## 3. Descrição da solução

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição se dará por meio de Licitação - Pregão Eletrônico SRP, tendo em vista o quantitativo e o valor estimado dos itens, além de seguir os seguintes critérios aqui estabelecidos:

- 4.1.1. A aquisição ocorrerá mediante o valor unitário de cada item, com previsão para aquisição conforme demanda e disponibilidade orçamentária, além da capacidade de gestão patrimonial desta unidade regional, da CR-AS e da FPE-VJ.
- 4.1.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, com seus manuais de garantia dada pelo fabricante, não podendo haver produtos que não estejam adequadamente embalados e prontos para sua utilização, sob pena de devolução do mesmo.
- 4.1.3. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- 4.1.4. A entrega do material deverá ser feita de acordo com as especificidades constantes na Nota de Empenho e no Estudo Técnico Preliminar, porém, havendo divergências na descrição do item, prevalecerá a descrição contida neste instrumento;
- 4.1.5. O prazo máximo para entrega será o definido no item 4.6.5 e sub-itens do ETP, após a requisição da CR-VJ, CR-AS e FPE-VJ e entrega da nota de empenho;
- 4.1.6. A CONTRATADA deverá prever os custos com a disponibilidade do produto e logística de entrega no endereço indicado pela Funai durante o certame/pregão em sua proposta final, sem custos adicionais ao estabelecido em Ata de Registro de Preço.
- 4.1.7. A CR-VJ, CR-AS e CFPE-VJ, por se tratar de aquisição através de SRP, não será obrigada a adquirir a totalidade dos bens descritos neste instrumento;
- 4.1.8. O não cumprimento dos prazos permite à CONTRATANTE imputar sanções de responsabilidade e multa de cinco por cento (5%) do valor total da compra efetuada;
- 4.1.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos causados a CONTRATANTE;
- 4.1.10. A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento dos materiais (equipamentos permanentes) que serão fornecidos neste objeto.
- 4.1.11. A entrega dos bens será nos seguintes endereços:

Coordenação Regional do Vale do Javari: Rua Manoel Leão, nº 172, Bairro Centro, Atalaia do Norte - AM.

Coordenação Técnica Local de Eirunepé: Rua Otaviano Melo, nº 77, Bairro Aparecida, Eirunepé - AM.

Coordenação Regional do Alto Solimões: Avenida da Amizade, nº 789, Bairro Brilhante, Tabatinga - AM.

Coordenação da Frente de Proteção de Etnoambiental do Vale do Javari: Avenida da Amizade, nº 789, Bairro Brilhante, Tabatinga - AM.

- 4.1.12. O prazo poderá ser dilatado conforme justificativa devidamente aceita pelas Coordenações.
- 4.1.13. Para atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 1, de 19/01 /2010, os itens devem ser entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.1.14. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.
- 4.1.15. A CONTRATADA deverá contribuir, no que couber, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225, da Constituição Federal/88 e em conformidade com o art. 3°, da Lei n.º 8.666/93, Lei nº 12.187/2009, Lei nº12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010 e, no que couber, com o art. 6°, da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.
- 4.1.16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo setor requisitante, devendo ser comunicado o responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo aceito pela CONTRATANTE, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.1.18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.1.19. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.1.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução.

#### Sustentabilidade:

- 4.2. A presente contratação terá poucos impactos mas todos precisam ser observados tanto pela Administração quanto por parte dos fornecedores.
- 4.3. Portanto, tanto os fornecedores qas unidades deverão zelar por alguns cuidados ao utilizar os materiais adquiridos:
- 4.3.1. adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e a coleta seletiva, conforme legislação específica;
- 4.3.2. realizar a disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos e materiais inservíveis após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no Art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010 PNRS;
- 4.3.3. caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010, (PNRS), possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos, aprovado pela autoridade competente;
- 4.3.4. acondicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, observando as normas municipais que estabelecem as regras para seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem e que indicam os locais de entrega e coleta;
- 4.3.5. adotar boas práticas de otimização na utilização de recursos naturais, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:
- 4.3.5.1. racionalizar/economizar energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), para os casos possíveis, conforme regulamentações vigentes;
- 4.3.5.2. evitar o desperdício da água potável com a verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos);
- 4.3.5.3. racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- 4.3.5.4. substituir substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 4.3.5.4. reciclar e destinar adequadamente os resíduos gerados durante a realização dos serviços; e
- 4.3.5.5. destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e substâncias utilizados na prestação de serviços;
- 4.3.6. não utilizar as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
- 4.3.6.1. deposição inadequada no solo:
- 4.3.6.2. deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;
- 4.3.6.3. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto;
- 4.3.6.4. lançamento em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;
- 4.3.6.5. infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão e controle ambiental estadual competente;
- 4.3.6.6. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- 4.3.6.7. outras formas vedadas pelo poder público; utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente; e

- 4.3.6.8. utilização para alimentação humana.
- 4.3.7. observar o contido na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 2010, além de outras práticas sustentáveis aplicáveis a prestaçãodos serviços;
- 4.3.8. respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduossólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

*Indicação de marcas ou modelos* (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- **4.4.** Na presente contratação será admitida a indicação de marcas em alguns dos itens a serem licitados, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e descritas em cada item.
- 4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar imagens, prospectos, catálogos e outros materiais que possam atestar que a qualidade oferecida corresponde à qualidade demandada pela Administração.
- 4.6. Os resultados das avaliações dos itens ofertados serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.7. Se a(s) informação(ões) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das demais propostas e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

#### Da qualificação do(s) fornecedor(s)

- 4.8.1 Para o fornecimento dos conjuntos das embarcações:
- 4.8.1.1. Licença de Operação Ambiental do fabricante de embarcação, emitida por órgão competente CONFORME RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE dezembro de 1997, Art. 1º incisos I e II.
- 4.8.1.2. Prova de inscrição ou registro da licitante/fabricante e do responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- 4.8.1.3. Registro no CREA conforme Lei Federal nº 5.194/66 e a Resolução nº 336/89 do CONFEA (obrigatório para a fabricação, dentre outras a NAVAL, e/ou prestação de serviços técnicos especificados na Resolução nº 417/98 do CONFEA, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/66.
- 4.8.1.4. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar seu efetivo fornecimento por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de Notas Fiscais, que comprove o bom e regular fornecimento de produtos e similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados, sob pena de inabilitação.
- 4.8.1.5. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão, devidamente acompanhados de Notas Fiscais. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal, com assinatura reconhecida em cartório.
- 4.8.1.6. A ausência de apresentação de Atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.
- 4.9. Para a aquisição do motor 115HP, com instalação e fornecimento dos materiais, CREA que comprove atividade compatível ao material e serviço licitado (mecânica).
- 4.10. Para as demais aquisições:
- 4.10.1. Alvara de funcionamento, compativel com o objeto licitado;
- 4.10.2. Manter vinculação à proposta, com fidelidade às características e descrição de modelo/marca/fabricante aceitos na licitação.

#### Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,</u> pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo máximo para entrega dependerá do produto, a partir da requisição com a devida apresentação da nota de empenho, a saber:
- 5.1.1. Itens 1, 2, 6, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, entrega de 30 a 60 dias;
- 5.1.2. Itens 3, 4 e 5, entrega de 90 a 120 dias;
- 5.1.3. Itens **7, 8, 9, 10, 41 e 42,**, entrega em até 90 dias;
- 5.1.4. Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 43, 44, 45 e 46, entrega de 60 a 90 dias.
- **5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- 5.3.1. Coordenação Regional do Vale do Javari: Rua Manoel Leão, nº 172, Bairro Centro, Atalaia do Norte AM.
- 5.3.2. Coordenação Técnica Local em Eirunepé: Rua Otaviano Melo, nº 77, Bairro Aparecida, Eirunepé AM.
- 5.3.3. Coordenação Regional do Alto Solimões: Avenida da Amizade, nº 789, Bairro Brilhante, Tabatinga AM.
- 5.3.4. Coordenação da Frente de Proteção de Etnoambiental do Vale do Javari: Avenida da Amizade, nº 789, Bairro Brilhante, Tabatinga AM.
- **5.4.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

- **5.5.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- **5.6.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- **5.8.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- **5.9.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- **5.10**. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- **5.11.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**5.12.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- **5.13.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- **5.14.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- **5.16.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## 7. Critérios de medição e pagamento

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo acertado com a CONTRATADA, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do <u>art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME</u> nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 77</u>, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

## Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Cessão de crédito

- 7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020</u>, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o <a href="https://example.com/art.12.2">art. 12 da Lei nº 8.429</a>, de 1992, tudo nos termos do <a href="Parecer JL-01">Parecer JL-01</a>, de 18 de maio de 2020.
- 7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado

# 8. Critérios de seleção do fornecedor

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

## Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>:
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107</u> da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do <u>art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.</u>
- 8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <u>Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009</u> (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Para o fornecimento dos conjuntos das embarcações, apresentar:
- 8.13.1. Prova de inscrição ou registro da licitante/fabricante e do responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- 8.14. Para o fornecimento do motor 150HP, com instalação e fornecimento dos materiais, CREA que comprove atividade compatível ao material e serviço licitado (mecânica).
- 8.15. Para as demais aquisições:
- 8.15.1. Alvara de funcionamento, compativel com o objeto licitado;
- 8.15.2. Manter vinculação à proposta, com fidelidade às características e descrição de modelo/marca/fabricante aceitos na licitação.
- 8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.27. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- 8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.30. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- **8.31.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

- 8.32. Licença de Operação Ambiental do fabricante de embarcação, emitida por órgão competente CONFORME RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE dezembro de 1997, Art. 1º incisos I e II.
- 8.33. Registro no CREA conforme Lei Federal nº 5.194/66 e a Resolução nº 336/89 do CONFEA (obrigatório para a fabricação, dentre outras a NAVAL, e/ou prestação de serviços técnicos especificados na Resolução nº 417/98 do CONFEA, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/66.

8.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 8.35. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar seu efetivo fornecimento por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de Notas Fiscais, que comprove o bom e regular fornecimento de produtos e similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados, sob pena de inabilitação.
- 8.36. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão, devidamente acompanhados de Notas Fiscais. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal, com assinatura reconhecida em cartório.
- 8.37. A ausência de apresentação de Atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.
- 8.37.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- **8.37.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.38.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.38.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.38.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.38.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.38.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971</u>, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.788.586,73

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **8.788.586,73** (oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Chegou-se ao valor máximo estimado para a contratação após pesquisa de preços aplicada de acordo com metodologia apresentada no Mapa Comparativo e Metodologia da Pesquisa de Preços (SEI 5127332).

# 10. Adequação orçamentária

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 19208;

II) Fonte de Recursos: 0100000000;

III) Programa de Trabalho: A depender das Coordenações Gerais que disponibilizarão os recursos orçamentários para as aquisições;

IV) Elemento de Despesa: 4490.52.02; 4490.52.04; 4490.52.06; 4490.52.12; 4490.52.20; 4490.52.22; 4490.52.24; 4490.52.28; 4490.52.30; 4490.52.33; 4490.52.34; 4490.52.35; 4490.52.36; 4490.52.38; 4490.52.39; 4490.52.40; 4490.52.42; 4490.52.48; 4490.52.50; 4490.52.52; 4490.52.60; 4490.52.89.

V) Plano Interno: A depender das Coordenações Gerais que disponibilizarão os recursos orçamentários para as aquisições;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (SEI 4117190).

## **ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (SEI 4117190).

## FRANCISCO NETO LUNIER DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (SEI 4117190).

## **GUSTAVO SENA DE SOUZA**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (SEI 4117190).

## CLEYTON CID DA SILVA FERREIRA

Membro da comissão de contratação

# Estudo Técnico Preliminar 3/2023

# 1. Informações Básicas

Número do processo: 08744.000455/2022-57

# 2. Descrição da necessidade

A aquisição de equipamentos e outros materiais é necessária para instrumentalizar as unidades decentralizadas da FUNAI no Vale do Javari (CR-VJ, CTL em Eirunepé e CFPE-VJ) e do Alto Solimões (CR-AS). Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, para fornecimento de Materiais Permanentes, em apoio às CRs Vale do Javari e Alto Solimões e à Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari, a fim de garantir o planejamento e a execução das atividades das áreas meio e finalísticas de tais Coordenações, bem como o pleno funcionamento dos serviços realizados na missão de proteger, promover e garantir os direitos dos povos indígenas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Este Estudo busca definir as necessidades, avaliar as possíveis alternativas de solução de modo a conduzir o processo à contratações com o menor custo possível, com a qualidade e a tempestividade necessárias ao atendimento das demandas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas. A contratação encontra amparo legal no Decreto nº 7.746/12, na Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020, e demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos. A legislação adicional aplicável à futura contratação encontra ainda respaldo legal na Lei  $n^{\circ}$  10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto  $n^{\circ}$ 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de Materiais Permanentes para suprir as unidades solicitantes dos materiais permanentes que proporcionem melhores condições para desenvolver as suas atividades, favorecendo a resultados mais efetivos. Também serão adquiridos materiais que se destinam à reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

Considerando o que já está definido em planejamento e com base nas diversas solicitações já apresentadas pelas Coordenações Regionais (e suas CTLs) e a Frente de Proteção Etnaombiental Vale do Javari, foi definico o quantitativo de material necessário para atendimento das demandas, objetivando garantir a plena execução das atividades administrativas e das ações de proteção territorial, de gestão ambiental, da promoção do desenvolvimento sustentável, do etnodesenvolvimento, do monitoramento, da vigilância e da fiscalização nas Terras Indígenas, e demais ações específicas planejadas e executadas pelos servidores desta Fundação. Portanto, é necessária a realização de procedimento licitatório para contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais permanente no âmbito da Coordenação Regional Vale Javari, da Coordenação Regional do Alto Solimões e CTLs jurisdicionadas e da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari.

De acordo com a demanda de cada unidade, os materiais a serem adquiridos são:

## EQUIPAMENTOS PARA LOCALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	_			CR-VJ		CFPE-		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UND	SEDE	CTL Eirunepé	VJ	CR-AS	TOTA
1	DRONE para monitoramento, com bolsa à prova d'água para transporte. Aeronave não tripulada tipo drone, com as seguintes especificações: - Aeronave: Velocidade máxima 72 km/h (modo S), velocidade máxima de ascensão 5 m/s (modo S) e em descida 3 m/s (modo S). Altitude máxima acima do nível do mar de 6.000 m, com autonomia de voo (dependendo das condições do vento) de 31 minutos e distância máxima por voo de 18 km (a 50 km/h constantes).	483338	Unidade	2	1	5	5	13

2	GPS. Sistema Global de Posicionamento com as seguintes características: -Visor com dimensões de 3.8 x 6.4 cm, resolução de 240 x 400 pixels e display a cores; - Alimentação por meio de bateria recarregável de Lithium-ion com duração superior a 14 horas; - À prova d'água (IPX7); - Receptor GPS habilitado para WAAS de alta sensibilidade com suporte a HotFix® e GLONASS, com interface compatível com USB de alta velocidade e NMEA 0183; - Capacidade de armazenamento interno de 4.5 GB de memória e expansível através de cartão micro SD (mínimo 8GB incluso); - Possui mapa base e compatível com mapas personalizados, mapas topográficos, gravar rotas e pontos de interesse (waypoints); - Registra até 250 rotas e 10.000 pontos de interesse (waypoints); - Bússola Eletrônica (compensação de inclinação, 3 eixos) e altímetro barométrico; - Capacidade de realizar cálculo de área; - Câmera digital com 8 megapixels de resolução, com foco automático, zoom digital de 4x e marcação geográfica automática. Navegação por imagens (navega nas fotos geomarcadas); - Rádio bidirecional integrado, com faixa de frequência GMRS de 22 canais, com alerta de vibração, com alcance de 32km e capacidade de enviar e receber mensagens de voz e texto, informações de posicionamento de outros dispositivos similares; - Transferência unidade a unidade (compartilha dados sem fio e por bluetooth com unidades similares); - Dimensões aproximadas do produto (cm): axlxp 6.6 x 20.1 x 4.1 cm; - Peso líq. Aproximado do produto 348g (com bateria); - Características adicionais e acessórios: Incluso acessório suporte para bateria reserva, tipo alcalina, com capacidade de 4 baterias tipo AA. Cordão de flutuação. Garantia: mínimo 12 (doze) meses. MODELO DE REFERÊNCIA: GPSMAP® 64sc, equivalente, similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário TCU, Acórdão 113/2016)	602165	Unidade	7	3	6	6	22
3	RÁDIO NÁUTICO. Com recursos de relógio triplo, recursos DSC, uma variedade de canais marítimos internacionais e SAME Weather Alert — o UM385 / UM385BK traz tudo o que você precisa para a água em um design compacto. Nível impermeável IPX4 JIS4 Varredura do Canal de Memória Envio de posição e solicitação do DSC DSC (chamada seletiva digital).	457407	Unidade	9	3	6	6	24
4	Rádio Transceptor WALK TALK, 26 canais, 20 tons de chamada, carregador de bateria e baterias, alcance até 40 km, frequencia: 462~467mhz (uhf). características: entrada para acessório de áudio, carga por concetor micro usb, visor retroiluminado, alimentação até 8 horas com baterias nimh ou até 21h com pilhas alcalinas (aa), dimensões: 163,1 x 541 x 315mm, ivox hands-free, waterproof, potencia dupla. incluso 2 rádios, 1 carregador com cabo y com 2 conectores micro usb, 2 baterias nimh recarregáveis e manual em português. modelo tipo talkabout t400br motorola. frete incluso e garantia de 12 meses; alcance de no mínimo 40 km, 22 canais, funcionamento a bateria, carregador de bateria bivolt.	360048	Unidade	8	2	6	8	24
	CONJUNTO RÁDIO COMUNICAÇÃO: 1 (um) Rádio Transceptor VX 1700 e/ou compatível com esse modelo, para faixa HF com 100 W de potência, Multi Banda, opera de 1,6 a 30 MHz em transmissão e de 30 kHz a 30 MHz em recepção, SSB, CW e AM, Memória para até 200 canais,							

5	para ser usado nas frequências da FUNAI – 6.768.0, 5.226.0, 5.352.0, 13.966.0, 8.147.0, 67.65.0, incluso frequência do Exército Brasileiro 5.817.5, cabo de alimentação, com energia elétrica 110/220 volts e também a bateria externa de 12 Volts. Acoplados com inversores de corrente (energia) 12v para 110/220. acompanhado de 3 (três) microfones PTT. 2 (duas) Antenas Dipolo. Antena dipolo para operar em todas as faixas de HF de 1,8 a 30 MHz e suporte até 150 Watts, em condições de ser instaladas como uma dipolo na horizontal ou em formato de V invertido, medindo 24 m de comprimento de ponta a ponta, com 30 metros de cabo coaxial com conectores tipo UHF já montados nas pontas, com 10 metros de cabos de amarração para cada extremidade. 1 (uma) Bateria 70A 12 volts, selada, sem necessidade de manutenção. 1 (uma) Painel Solar fotovoltaico de 10 painéis de 300 watts ou superior, com certificação INMETRO nota "A", 2 (dois) controladores de carga.	457407	Conjunto	25	22	20	10	77
6	RASTREADOR via satélite - equipamento rastreador e mensageiro pessoal via satélite, à prova d'água, com dimensões aproximadas de: 10,0 x 7,0 x 3,0 cm (axlxe) e peso 114g (com pilhas) incluso: fita com velcro, mosquetão, cabo usb para atualizações, 4 pilhas aaa de lítio, guia rápido do usuário.	102695	Unidade	10	2	4	10	26

# EQUIPAMENTOS PARA DESLOCAMENTO

				CR-VJ		CEDE		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UND	GEDE.	CTL	CFPE- VJ	CR-AS	TOTA
				SEDE	Eirunepé	,,		
	EMBARCAÇÃO completa. Bote de Alumínio 8M + Capota							
	+ Motor de Popa 40HP + Acessórios de montagem (pronto							
	para navegar). Especificações: com console e pilotagem à							
	distância, Caixa de direção, Cabo de direção, Volante,							
	Suporte da haste de direção para instalar no motor, Haste da							
	direção para motores, Caixa comando uma alavanca							
	sincronizada do motor, Kit de adaptação do motor para							
	comando a distância, Cabos de comando, Tanque de							
	Gasolina embutido no banco traseiro, com capacidade							
	aproximada de 100 litros, Compartimento de proa, Remo,							
	Barco de alumínio soldado em processo Mig, confeccionado							

7	em chapa de no mínimo 3,0mm de espessura, medindo 8 metros de comprimento, capacidade mínima 8 pessoas, estrado Antiderrapante, com console para direção, medições aproximadas com 0,52 de borda alta e 1,50 de boca, Popa lavada, Cor padrão: Verde fosco, com nome da embarcação, Capota marítima, kit luzes de navegação, kit de direção, kit de bomba d'água, bateria 60A, kit de instalação elétrica com chave gera, extintor de incêndio (Tipo B-1) com suporte, 8 coletes GG salva-vidas homologados (Classe V), porta coletes, Buzina, boia náutica com corda, Kit de comunicação (antena e Rádio Maritimo Um-385 Dsc); Motor de Popa 40 HP 4 Tempos Fetl Elétrico Com Comando e Power Trim 20 Pol, com partida elétrica, Altura da rabeta: 21.1 polegadas, Peso: 99.6 Kg, Nº de cilindros 3, Capacidade volumétrica 747, Faixa máxima de rotação (rpm) 5000/6000, Taxa de compressão 9,4, Sistema de indução de combustível EFI, Sistema de indução de ar SOHC, Ignição Microcomputador TCI, Sistema de operação Caixa de comando, Lubrificação Cárter úmido, Sistema de Partida Elétrico, Sistema de inclinação PTT, Alternador 16A, Retificador com regulagem de voltagem STD, Proteção partida engatada Na caixa de comando, Sensor de temperatura STD, Proteção de rotação excessiva STD, Velocímetro, Tacômetro Digital multifunção, Indicador de Power Trim No tacômetro digital, Hélice Alumínio, Consumo Máximo 13.6 l/h 5500 rpm. Incluso o devido Registro junto à Capitania dos Portos e documentação completa. Símbolos da FUNAI e Governo Federal pintados/adesivados na proa e lateral. Embarcação completa com todos os itens de segurança inclusos e toda documentação necessária para navegação e para registro na capitania dos portos. Garantia mínima 1 ano.	225888	Conjunto	4	1	6	4	15
8	EMBARCAÇÃO completa. Bote de Alumínio 8M + Capota + Motor de Popa 40HP + Acessórios de montagem (pronto para navegar). Especificações: com console e pilotagem à distância, Caixa de direção, Cabo de direção, Volante, Suporte da haste de direção para instalar no motor, Haste da direção para motores, Caixa comando uma alavanca sincronizada do motor, Kit de adaptação do motor para comando a distância, Cabos de comando, Tanque de Gasolina embutido no banco traseiro, com capacidade aproximada de 100 litros, Compartimento de proa, Remo, Barco de alumínio soldado em processo Mig, confeccionado em chapa de no mínimo 3,0mm de espessura, medindo 8 metros de comprimento, capacidade mínima 8 pessoas, estrado Antiderrapante, com console para direção, medições aproximadas com 0,52 de borda alta e 1,50 de boca, Popa lavada, Cor padrão: Verde fosco, com nome da embarcação, Capota marítima, kit luzes de navegação, kit de direção, kit de bomba d'água, bateria 60A, kit de instalação elétrica com chave gera, extintor de incêndio (Tipo B-1) com suporte, 8 coletes GG salva-vidas homologados (Classe V), porta coletes, Buzina, boia náutica com corda, Kit de comunicação (antena e Rádio Maritimo Um-385 Dsc); Motor de Popa 40 HP 4 Tempos Fetl Elétrico Com Comando e Power Trim 20 Pol, com partida elétrica, Altura da rabeta: 21.1 polegadas, Peso: 99.6 Kg, Nº de cilindros 3, Capacidade volumétrica 747, Faixa máxima de rotação (rpm) 5000/6000, Taxa de compressão 9,4, Sistema de indução de combustível EFI, Sistema de indução de ar SOHC, Ignição Microcomputador TCI, Sistema de operação Caixa de comando, Lubrificação Cárter úmido, Sistema de Partida Elétrico, Sistema de	486705	Conjunto	3	1	6	4	14

	inclinação PTT, Alternador 16A, Retificador com regulagem de voltagem STD, Proteção partida engatada Na caixa de comando, Sensor de temperatura STD, Proteção de rotação excessiva STD, Velocímetro, Tacômetro Digital multifunção, Indicador de Power Trim No tacômetro digital, Hélice Alumínio, Consumo Máximo 13.6 l/h 5500 rpm. Incluso o devido Registro junto à Capitania dos Portos e documentação completa. Símbolos da FUNAI e Governo Federal pintados/adesivados na proa e lateral. Embarcação completa com todos os itens de segurança inclusos e toda documentação necessária para navegação e para registro na capitania dos portos. Garantia mínima 1 ano.							
9	Motor de Popa, Tipo Rabeta, Gasolina, 4 Tempos, 13 HP, características adicionais sistema de partida manual, acoplado com rabeta de 2 metros para embarcação fluvial, com suporte para adaptação em canoa de alumínio, capacidade do tanque: 6 litros. Com manual redigido em Português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica comprovada em todo território nacional. Marca/Modelo de Referência: Honda, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário e TCU, Acórdão 113/2016-Plenário)	603108	Unidade	6	1	8	6	21
10	Motor de Popa 150HP, Tipo motor - 4 cilindros em linha, Comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 válvulas único (SOHC), Cilindrada (L) 3.0, RPM de aceleração máxima 4800-5300, Sistema de indução de combustível , Ingestão de combustível eletrônica (ICE) multi-portas controlada por computador, Ampére / Watt do Alternador 60 amp / 756 watt (movido a correia), Combustível recomendado 87 Octanas / 90 RON, Sistema de aviso ao operador de proteção do motor, Compatível com a tecnologia digital SmartCraft, Sistema de partida - Elétrica (à chave), Ignição elétrica inteligente- Direção, Cabo mecânico duplo, Comprimento do eixo : 20" / 508 mm / 25" / 635 mm, Relação de engrenagens : 1.92:1, Peso seco (kg) 206, Classificação CARB estrela : 3, Diâmetro e curso (mm) : 4.0 x 3.6 / 102 x 92, Ignição : SmartCraft ECM 70 Digital Indutivo, Sistema de Combustível : Injeção Eletrônica de Combustível (EFI), Sistema de refrigeração : Água arrefecida com termostato, Posições do Câmbio :F-N-R, Sistema de ajuste de percurso :Power Trim, Sistema de exaustão : Descarga silenciosa pela rabeta, Sistema de Lubrificação : Cárter úmido, Capacidade de Óleo : 6.3 qts / 6.0l, Máximo alcance do trim : 22° (-6° a 16°), faixa Máxima de Inclinação, 73° (-6° para 67°). Com custos de instalação inclusos na entrega do motor 150HP, com fornecimento de todo o material necessário.	67555	Unidade	1	1	1	2	5
11	Carreta de Transporte Embarcação, para barcos de 6 a 8m de comprimento construída em metal 80x40mm, com no mínimo 8,0mts de comprimento e 1,70 mts de largura, de alta resistência a torção, com berços e torre de proa totalmente reguláveis para qualquer tamanho, com instalação elétrica pronta e sistema de sinalização com lanternas eletrônicas (LED) a prova d´água e tomada elétrica, suspensão com grande estabilidade, sistema de freio de impacto, pára-choque com alongador removível, 02 eixo com aro 14 no mínimo e capacidade mínima de 500Kg, guincho com catraca manual, guia traseira (balizas), 02 (duas) cintas de fixação e cinta para o guincho, ganchos para	604551	Unidade	1	1	1	1	4

	amarração do barco e estepe. (Deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO contratante. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.							
12	REBOQUE TRUCADO COM 8000mm  Comprimento, 1900mm largura(para lama), 02 eixos para 1500kg, 04 pneus e aro 14", 01 munheca de engate, 01 corrente se segurança, sem pé de apoio, com fita refletiva, com lanternas de LED, com pintura cinza grafite, para lama duplo de aço, perfil do chassi 4" com reforços, com 02 berço de madeira de 04 metros e proteção de carpete, com catraca frontal. Deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da República Federativa do Brasil — União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO contratante. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	604551	Unidade	1	1	1	1	4
13	QUADRICICLO com Tração 4x4, de fabricação nacional; motorização mínima 420 cilindradas de 4 tempos. Marca de Referência: HONDA TRX 420, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário e TCU, Acórdão 113/2016-Plenário).	323945	Unidade	0	1	0	1	2
14	VEÍCULO PICK-UP, 0 KM, capacidade passageiros: 05, motor 2.4, potência 190 CV, Tração 4X4 Easy select, Alimentação Injeção eletrônica direta Common Rail, 04 portas, combustível: diesel, Câmbio: manual, Caracterísiticas adicional: ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, Freios ABS, Airbag frontal duplo, Assistente de Frenagem de Emergência, cor Branca, Sistema multimídia de som, Roda de liga leva Aro 16", Transmissão: 6 marchas, transmissão manual, Controle ativo de Estabilidade, Controle ativo de tração, Barra de proteção de impactos laterais (4x), Luz auxiliar de freio integrado na tampa da caçamba, Sistema de monitoramento de emergência freio e acelerador, Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos c/ ajuste de altura e pré-tensionador, Coluna de direção, espelho retrovisor interno e pedais colapsáveis, Sinal de Parada de Emergência, Freios ABS com EBD - Anti-travamento com Distribuição eletrônica dos freios, Assistente de Partida em Rampa, Travamento automático das portas através do controle, Protetor de cárter, Trava elétrica central automática com sensor de velocidade, Capota marítima, Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada, Luzes indicadoras de direção laterais nos para-lamas, Molduras das caixas de rodas, Para-choque de Impulsão com skid plate integrado, Para-choque dianteiro e traseiro, Protetor de caçamba, Retrovisores externos elétricos, Abertura interna da tampa do tanque de combustível, Suspensão: Dianteira - Independente, braços triangulares duplos, amortecedores hidráulicos, Molas helicoidais e barra estabilizadora, Traseira - Eixo rígido, Molas Semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados.	483232	Unidade	1	1	1	1	4

CR-VJ

ІТЕМ	DISCRIMINAÇÃO	САТМАТ	UND	SEDE	CTL Eirunepé	CFPE- VJ	CR-AS	ТОТАІ
15	NOTEBOOK, Core i5, 8GB, 256 SSD, 15,6" Windows, Especificações: Sistema Operacional: Windows 11 (64 bits) Português-BR (Licença digital vitalícia), Software inclusos: Pacote Microsoft Office 2021 (Licença única vitalícia), Processador Intel Core i5 (2.4 GHz até 4.2 GHz) quad-core 12ª Geração, Memoraria cache: 8MB L3, Memória RAM: de 8GB DDR4 Frequência 2666 Mhz, Tela de 15,6 polegadas resolução Full HD (1920 x 1080), Disco Rígido: SSD 256 GB PCIe NVMe M.2, Placa de Vídeo: Placas gráficas Intel UHD Graphics ou Intel Iris Xe, Mousepad Touchpad, Teclado (Português-BR-ABNT2) com teclado numérico integrado, Webcam 720p e microfone integrados, Wireless-AC 9462 (AGN/AC 1x1, 2.4GHz, BT Combo), Placa de Rede: LAN - 10/100/1000Mb - RJ45 Ethernet, Bluetooth 5.1 +LE, Conexões: HDMI, USB 3.0 (x2), USB 2.0 (x2), entrada de headset / headphone, Leitor de cartão multimídia 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)., Alto-Falantes com certificação Dolby Áudio (2 x 1.5W) ou HD (High Definition), Alimentação bivolt, tipo de bateria: 2 células de 35Wh no mínimo. Garantia mínima de 1 ano.	601763	Unidade	6	2	5	6	19
16	COMPUTADOR ALL IN ONE, Core i5, 8GB, 256 SSD, Windows, especificações: Tipo: Computador de Mesa, Sistema Operacional: Windows 11 (64 bits) Português-BR (Licença digital vitalícia), Software inclusos: Pacote Microsoft Office 2021 (Licença única vitalícia), Processador Intel® Core™ i5 (2.4 GHz até 4.2 GHz) quad-core 12ª Geração, Memoraria cache: 8MB L3, Memória RAM: de 8GB DDR4 Frequência 2666 Mhz, Tela: Monitor superior a 21,5 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), Disco Rígido: SSD 256 GB PCIe NVMe M.2 ou maior, Placa de Vídeo: Placas gráficas Intel® UHD ou Intel® Iris® Xe, Kit Teclado (Português-BR-ABNT2) sem fio e mouse sem fio, Webcam retrátil 720p Widescreen integrada, Wireless-AC 9462 (AGN/AC 1x1, 2.4GHz, BT Combo), Placa de Rede: LAN - 10/100/1000Mb - RJ45 Ethernet, Bluetooth 5.1 +LE, Conexões: Saída HDMI, Entrada HDMI, USB 3.0 (x2), USB 2.0 (x2), entrada de microfone/headset, Leitor de cartão multimídia SD 3.0, Alto-Falantes de 5,0W x 2 (MaxxAudio), Fonte de alimentação: Bivolt, Garantia mínima de 1 ano.	481547	Unidade	25	6	4	10	45
17	Projetor Multimídia 3600 Lumens, fullhd 1080p, resolução da tela 1920x1080, especificações: sistema de som embutidos/ alto falante: 2w mono   nível de ruído: 37 db (alto brilho), 28 db (baixobrilho)   correção de trapézio: vertical automático: -30 a +30 graus nativa: 1920x1200 (wuxga)   contraste: 15000:1/ horizontal manual: -30 a +30 graus, controle remoto vídeo projetor: tecnologia: 3 lcd   método de projeção:front al / traseira / montada no teto  -resolução, dual hdmi, transferência de imagem rápida.	217445	Unidade	5	2	3	7	17
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, Impressão Duplex, Cópia duplex, Digitalização duplex, Conexão rede Ethernet, Wireless, OCR, USB, Especificações: Impressão: Tecnologia de Impressão: Janto de tinta de 4 cores, Resolução da impressão: 4.8000 x 1.400 dpi, Velocidade de impressão: 30/25ppm simplex e 21 /21ppm duplex, Ciclo de trabalho mensal: 1.300 até 20.000							

18	páginas, Funções de impressão: Impressão automática frente e verso (A4/Carta), Impressão e digitalização wireless, Velocidade da Cópia: 21/15 ipm (simplex/duplex), Quantidade de cópias: 1 – 999, Tamanho máximo de cópia: A3 (29,7 cm x 42 cm), Resolução de Cópia: Até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dp, Funções de cópia: Frente e verso automática, visualização, redução e ampliação automáticas (25% - 400%), intercalar, densidade de cópia ajustável, 1 face para 2 faces, 2 faces para 1 face, 2 faces para 2 faces. Configurações: densidade, contraste, cor, nitidez, melhoria de texto e originais de vários tamanhos misturados, Tipo de digitalização: Base plana em cores/ADF automático de frente e verso, Resolução óptica/hardware: 1.200 dpi/1.200 dpi x 2.400 dpi, Resolução máxima: 9.600 interpolada, velocidade do scanner (ADF): Digitalização duplex de uma única passada, simplex 26 ipm e duplex 11 ipm, Digitalização tamanho máximo da base: 29,7 cm x 43,2 cm, Profundidade de bits do scanner: 48 bits de entrada / 24 bits de saída, Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, OCR, PDF/A), TXT, BMP, XML, PPTX, XPS, PNG, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas cada, Capacidade do Alimentador automático: 50 folhas, Tamanhos de papel suportados: A4, Carta, Ofício, Outras Informações, Conectividade padrão: SuperSpeed USB 3.0, wireless LAN iEEE (802,11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100, -1.000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T, Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD, Protocolos para gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN: WEP (64 bits/128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES), Compatibilidade Sistemas operacionais: Windows, Mac OS, Linux, Voltagem: 120 V, Garantia mínima: 1 ano.	449629	Unidade	15	3	2	10	30
19	Impressora Multifuncional Laser, Impressão Duplex, OCR, Conexão Ethernet e USB. Especificações: Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia, Impressão, Cópias Múltiplas, Acesso Remoto, Relatório de atividades /Relatórios Periódicos. Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Velocidade de impressão: 42/40 ppm; Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi; Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Cópia Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi, Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas, Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4), Redução /Ampliação: 25% ~ 400%, Função de Cópias Ordenadas Tamanho do Vidro de Documentos: Carta, Cópias de ID, Digitalização ADF, Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi; Formatos: JPEG, PDF Singlepage/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitaliza para: E- mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email; Manuseio do Papel; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas; Capacidade de Impressão Duplex; Outras Informações: Interface de Rede Embutida: Ethernet, Wi-fi, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®,	445004	Unidade	5	2	1	3	11

	Mac OS®, Linux; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz; Tela LCD: 3,7 pol. Voltagem: 110 Itens Inclusos; Suprimento preto: Rendimento (8.000 páginas); Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário; Conjunto de Cilindros: 50.000 páginas; CD-Rom  Scanner de Mesa, colorida, Duplex, OCR, bivolt, Especificações: Tipo: Scanner de mesa com alimentação automática; Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha; Resolução óptica: 600 dpi; Fonte de luz: ED RGB; Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex; Interface: USB 2.0 de alta velocidade; Requisitos de Energia: CA 100-240 V (50/60 Hz); Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR; Até 3.000 páginas por dia; Capacidade do alimentador: Até 80 folhas de papel de 80 g/m² (20 lbs); Aceita documentos pequenos, como A8, carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro (em orientação de retrato e paisagem); Scanner: Preto e Branco: 30 ppm/60 ipm; Cores: 30 ppm/60 ipm; Resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi; Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits; Digitalização OCR; Suggested Daily Duty Cycle: Aprox. 3500 digitalizações; Funções especiais: Deteção automática do tamanho de página, eliminação da distorção, correção de cor tridimensional; Retirar cor (RGB), melhoramento de cor (RGB), deteção automática de cor, recorte de sombra; MultiStream, definições gama ajustáveis, ignorar página em branco, modo Folio; Configuração da área de digitalização,	469456	Unidade	15	2	3	7	27
	separação de lotes com folha em branco ou código de patch; Redução de efeito Moiré, prevenção de purga/remoção do fundo, ajuste de contraste; Suavização do fundo, recorte de sombra, definição de resolução automática, libertação de alimentação dupla, detecção de alimentação dupla (sensor ultrassónico, comprimento)							
	NOBREAK Estabilizador Tensão 600VA, 6 tomadas (Padrão NBR14136), bivolt, autonomia mínima 20 minutos	363798	Unidade	25	8	5	25	63
22	NOBREAK Estabilizador Tensão 1200VA, 8 tomadas (Padrão NBR14136), bivolt, autonomia mínima 50 minutos	318896	Unidade	15	3	3	15	36
23	ARMÁRIO MDF 2 portas, Largura 110 MM, profundidade 320 MM, Caracterísiticas adicionais 4 prateleiras fixas, fechadura, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com chave, Altura 2 m, largura 80 mm	385360	Unidade	4	2	8	8	22
24	Armário aéreo para cozinha Material: Aço Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 un, Largura: 1,05 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,50 M, Características Adicionais: Com dobradiças Em Metal E Puxadores	260037	Unidade	9	6	9	6	30
	CADEIRA ESCRITÓRIO giratória com braços fixos e regulagem de altura, encosto fixo em tela (Mesh) + tecido, material aço/metal, revestimento estofada, assento acolchoado, Função de ajuste de altura, Base giratória, Braços de apoio fixos, acabamento em plástico Reforçado + aço/metal, rodas de plástico reforçado, 5 pés, peso suportado 120 kg. Cadeira Montada	445413	Unidade	25	10	20	25	80
	MESA ESCRITÓRIO com 3 gavetas e fechadura, dimensão							

II -~	1,50x0,60m, material Tampo em MDF, estrutura em aço carbono, com bordas ABS, Largura: 150cm, Profundidade: 60cm, Altura: 75cm.	462100	Unidade	25	10	10	25	70
27	QUADRO BRANCO com pelo menos 1m cm de altura por 1,50m de largura.	228640	Unidade	4	3	0	7	14
28	Bebedouro de Água, tipo Coluna, Capacidade: Suporta galões de até 20 litros. Recursos: Torneiras individuais: Natural e Gelada. Bandeja de água removível. Alças laterais sim facilitam a movimentação, tensão 127V.	448836	Unidade	8	3	2	8	21
II	Fogão elétrico à Gás, 4 bocas, piso inox, bivolt, Voltagem: Bivolt, Garantia: 1 ano Dimensões do produto sem embalagem: larg x alt x prof (em cm) 48 x 87,9 x 59,5 Fabricação Nacional Acendimento automático Forno Limpa Fácil Mesa de vidro temperado Pés Robustos Trempe individual 1 grade deslizante com 2 regulagens de altura Vidro duplo na porta do forno Visor amplo na porta do forno Vidro interno removível Capacidade do forno: 50 L Puxador tubular2Q Ramal 1,7kW2Q Ramal 2,0kW	399202	Unidade	2	1	2	7	12
30	FOGÃO INDUSTRIAL, Quantidade Bocas: 4 Unidades, Material: Aço Carbono/Chapa Galvanizada, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Características Adicionais: Queimadores Duplos De Ferro Fundido, Com Forno, Acabamento Superficial: Pintura, garantia 12 meses	273544	Unidade	2	1	6	2	11
31	Forno microondas, Com Trava de Segurança Eletrônica; Com Auto Descongelamento; Autorreaquecimento; Garantia do Produto 12 - Meses; Capacidade em Litros 30 L	407532	Unidade	1	1	1	7	10
32	Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base aço inox, capacidade 4 l, tensão nominal 110 /220 v	429383	Unidade	2	1	6	2	11
33	REFRIGERADOR, Tipo geladeira Vertical de duas portas, Frost Free, Voltagem: 127V, Capacidade Útil Total: 310L, Capacidade Útil do Refrigerador: 247L, Capacidade Útil do Freezer: 63 L	472879	Unidade	3	1	6	7	17
II	FREEZER HORIZONTAL, tipo: horizontal, Capacidade: 220 L, Altura: 94 CM, Largura: 76 CM, Quantidade Tampas: 1 UM, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: 5° A 30° °C, Tensão Alimentação: 110/220v V	236014	Unidade	4	1	8	7	20
35	Televisor, tamanho tela 43 pol, voltagem bivoltv, características adicionais smart tv, full hd, WIFI, entradas hdmi/usb, tipo tela led, acessórios controle remoto	479242	Unidade	4	1	8	8	21
36	Ventilador de coluna, potência motor mínima 120 w, tensão alimentação 110/ 220 v, características adicionais grade removível, tipo hélice 03 pás, diâmetro 40 cm, cor branca /preta, altura mínimo 1,20 e máximo 1,50 m, rotação 1.300 rpm	300283	Unidade	8	2	8	8	26
37	Aparelho ar Condicionador tipo split hi-wall, 220v, sistema inverter, monofásico, função frio, com capacidade de refrigeração de 24.000 btu's. — classe de consumo procel a; - presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, swing, turbo, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado. — a unidade evaporadora deve possuir display com indicador de função e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e antibacteriano, para eliminar dores no ar e com sistema instalado de aviso para limpar filtro. — a unidade condensadora deve ser à prova de intempéries e corrosão e com estrutura ue permita utilização de suportes individuais	355746	Unidade	6	2	4	15	27

	para sua instalação, com compressor rotativo; - sistema inverter instalado. — garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo gás refrigerante r-410. — equipamento com proteção anticorrosão (serpentina feita em tubo de cobre), proteção contra sobre carga elétrica e que tenha proteção contra falta de fluido refrigerante no sistema (pressostato de alta e baixa pressão).							
38	Aparelho ar Condicionador tipo split hi-wall, 220v, sistema inverter, monofásico, função frio, com capacidade de refrigeração de 12.000 btu's. — classe de consumo procel a; - presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, swing, turbo, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado. — a unidade evaporadora deve possuir display com indicador de função e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e antibacteriano, para eliminar dores no ar e com sistema instalado de aviso para limpar filtro. — a unidade condensadora deve ser à prova de intempéries e corrosão e com estrutura ue permita utilização de suportes individuais para sua instalação, com compressor rotativo; - sistema inverter instalado. — garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo gás refrigerante r-410. — equipamento com proteção anticorrosão (serpentina feita em tubo de cobre), proteção contra sobre carga elétrica e que tenha proteção contra falta de fluido refrigerante no sistema (pressostato de alta e baixa pressão).	355742	Unidade	15	4	8	25	52
39	EXTINTOR de Incêndio de pó químico seco, tipo ABC, portátil, carga 12 kg, validade 5 anos, material: chapa de aço carbono, mangueira em borracha com trama aço, pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, itens inclusos: com suporte, parafusos e buchas para fixação em parede e adesivo de sinalização. fabricado conforme ABNT NBR12693 e NBR 15808.	399427	Unidade	12	4	10	8	34
40	EXTINTOR de Incêndio de pó químico seco, tipo ABC, portátil, carga 6 kg, validade 5 anos, material: chapa de aço carbono, mangueira em borracha com trama aço, pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, itens inclusos: com suporte, parafusos e buchas para fixação em parede e adesivo de sinalização. fabricado conforme ABNT NBR12693 e NBR 15808.	456372	Unidade	8	4	10	8	30

# EQUIPAMENTOS PARA 'ÁREA FINALÍSTICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	САТМАТ	UND	SEDE	R-VJ CTL Eirunepé	CFPE- VJ	
	KIT CASA DE FARINHA, 1 (um) Forno para torra farinha, sendo circular e manual, medindo: 58 polegadas - borda mínima de 20 e máxima de 25 CM, com chapa mínima de 3 MM e máxima de 6 MM, confeccionada com material ferro fundido. 1 (um) Motor Estacionário para Casa de Farinha, 4 Tempos, horizontal, refrigerado, potência máxima 5,5 HP. 1 (uma) Balança suspensa tipo relógio, capacidade para 100 kg, com gancho, confeccionada em plástico resistente e metal, acompanha gancho para prender o material ou alimento a ser pesado. 1 (uma) Bola de Rodete de mandioca, com serras cortantes em aço, medindo 33cm, para reposição no ralador de mandioca (bola caititu). 1 (um) Ralador de mandioca:						

41	cevador de mandioca metálico, tipo bulandeira, com base (cavalete) de ferro com suporte para acoplar o motor, com bandeja medindo: boca 40cm X 25 cm; fundo 22cm X 26 cm; Altura (profundidade) 50 cm; Bola 25 cm. 1 (um) Carrinho de mão de uma roda, com chassi metálico e caçamba metálica funda, completo, com braço e caçamba metálica funda de 0,45 mm Chapa 26 e capacidade de 90 Litros; aplicação: diversos segmentos como na construção civil, indústria, agricultura e jardinagem. 4 (quatro) Facas nº 6, cabo em plástico, Dimensões: Lâmina: 15cm, Cabo: 12cm, Espessura: 2mm, Aço inoxidável, Material do punho Plástico Comprimento 26,5 cm. 7 (sete) Facão para mato, tipo Terçado, de aço carbono, 70cm, cabo de polipropileno. 2 (dois) Machado lenhador, fabricado em aço e sem cabo, peso 3,5 libras. 4 (quatro) Enxada sem cabo. dimensões: 225 x 280mm, peso: 0,790 kg. 100 (cem) Saco de polipropileno para embalagem 50x70. 3 (três) Correia em V Perfil A - 51''. 5 (cinco par) Bota de borracha (sete léguas), material PVC impermeável, altura cano longo 370 mm, espessura solado 19 mm, entre nervuras 13 mm, espessura nervura 6 mm, altura salto 31 mm, cor preto. Obs: (os tamanhos serão solicitados na aquisição). 1 (uma) Caixa d'água 1.000 litros Polietileno Azul com tampa. 2 (duas) Caixa d'agua 500 litros Polietileno - com tampa. 2 (duas) Pá de bico, com cabo de madeira com 74 cm e com terminação "Y" metálica. Dimensões: 330 mm x 290 mm x 34 mm.	380897	Kit	50	20	20	30	120
42	Roçadeira lateral à gasolina - motor 02 tempos, com potência mínima de 1.7/2.3 (kW/cv), mínimo de 35.2 cilindradas e 12500 RPM (máx.), com tanque de combustível com capacidade para 0,58 litros. Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio de nylon e lâmina de 3 pontas, chave combinada e de fenda, óculos de proteção e frasco de graxa lubrificante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica comprovada em todo território nacional. MODELO DE REFERÊNCIA: FS 2020 STHIL, equivalente, similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário e TCU, Acórdão 113 /2016, Plenário)	344166	Unidade	4	1	6	7	18
43	Motobomba portátil para drenagem e bombeamento de líquidos, à gasolina - motor 4 Tempos OHV Monocilíndrico, com potência mínima de 4,9 cv e 3600rpm, mínimo de 163 cilindradas, com tanque de combustível com capacidade para 3,1 litros e bomba auto escorvante acoplada ao chassi com diâmetro de sucção e descarga de 3"x3", vazão de 1.100 litros por minuto e altura manométrica máxima de 23m. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica comprovada em todo território nacional. MODELO DE REFERÊNCIA: Honda WB30 - marca equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário TCU, Acórdão 113 /2016, Plenário).	70610	Unidade	4	1	8	4	17
44	Bomba d'Água Centrífuga, tipo periférica, com potência de 1 CV, sucção com Ø de 3/4" e recalque com Ø de 3/4", com carcaça em ferro fundido e indicada para escoamento de reservatórios como cisterna. Tensão: 110/220 V. Marca /Modelo de Referência: Thebe, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário TCU, Acórdão 113/2016-Plenário).	38229	Unidade	5	0	5	5	15
	GERADOR ENERGIA 6 KVA, trifásico, a diesel, saída 6,8 kw, contínua output 6,3 kw, rotação 3600rpm, cap.							

45	tanque 15L, cc.418, autonomia 12h e sistema de partida retrátil/elétrica, tensão saída: 127/220V, Regulador automático de voltagem AVR	460074	Unidade	2	0	6	2	10
46	MOTOR GERADOR ENERGIA PORTÁTIL à gasolina com cabo de carga de bateria e capa protetora à prova de poeira e à prova d'água. Motor 4 Tempos OHV Monocilíndrico, monofásico, com potência mínima de 2,1 cv e 6000rpm, mínimo de 50 cilindradas, com tanque de combustível com capacidade para 2,1 litros e potência nominal máxima de 1 kva, com tensão de saída de 120 /220V, frequência de 60HZ, e saída para carregador de baterias 12V/8A. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de Referência: Honda EU10i, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário e TCU, Acórdão 113/2016-Plenário)	400005	Unidade	4	1	8	2	15

# 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIT/CR-VJ	ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES
CTL EM EIRUNEPÉ	FRANCISCO NETO LUNIER DE ARAÚJO
CFPE-VJ	GUSTAVO SENA DE SOUZA
CR-AS	FRANCISCO RIBEIRO GOUVEIA

# 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A aquisição se dará por meio de Licitação Pregão Eletrônico SRP, tendo em vista o quantitativo e o valor estimado dos itens constantes em DFD (SEI 4492691) e no presente Estudo técnico Preliminar.
- 4.2. Não será admitida subcontratação, sendo porém, admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam mantidos os requisitos e cláusulas contratuais iniciais.
- 4.3. Para atendimento das necessidades que justificam as aquisições, é necessário o cumprimento de alguns requisitos:
- 4.3.1 Para o fornecimento dos conjuntos das embarcações:
- 4.3.1.1. Licença de Operação Ambiental do fabricante de embarcação, emitida por órgão competente CONFORME RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE dezembro de 1997, Art. 1º incisos I e II.
- 4.3.1.2. Prova de inscrição ou registro da licitante/fabricante e do responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto.

- 4.3.1.3. Registro no CREA conforme Lei Federal nº 5.194/66 e a Resolução nº 336/89 do CONFEA (obrigatório para a fabricação, dentre outras a NAVAL, e/ou prestação de serviços técnicos especificados na Resolução nº 417/98 do CONFEA, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/66.
- 4.3.1.4. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar seu efetivo fornecimento por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de Notas Fiscais, que comprove o bom e regular fornecimento de produtos e similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados, sob pena de inabilitação.
- 4.3.1.5. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão, devidamente acompanhados de Notas Fiscais. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal, com assinatura reconhecida em cartório. 4.3.1.6. A ausência de apresentação de Atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.
- 4.4. Para a aquisição do motor 150HP, com instalação e fornecimento dos materiais, CREA que comprove atividade compatível ao material e serviço licitado (mecânica).
- 4.5. Para as demais aquisições:
- 4.5.1. Alvará de funcionamento, compatível com o objeto licitado;
- 4.5.2. Manter vinculação à proposta, com fidelidade às características e descrição de modelo/marca/fabricante aceitos na licitação.
- 4.6. Durante a aquisição, serão obedecidos os seguintes critério aqui estabelecidos:
- 4.6.1. A aquisição ocorrerá mediante o valor unitário de cada item, com previsão para aquisição conforme demanda e disponibilidade orçamentária, além da capacidade de gestão patrimonial desta unidade regional, da CR-AS e da CFPE-VJ.
- 4.6.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, com seus manuais de garantia dada pelo fabricante, não podendo haver produtos que não estejam adequadamente embalados e prontos para sua utilização, sob pena de devolução do
- 4.6.3. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
- 4.6.4. A entrega do material deverá ser feita de acordo com as especificidades constantes na Nota de Empenho e neste Estudo Técnico Preliminar, porém, havendo divergências na descrição do item, prevalecerá a descrição contida neste instrumento, que deverá ser a mesma do Termo de Referência.
- 4.6.5. O prazo máximo para entrega dependerá do produto, a partir da requisição com a devida apresentação da nota de empenho, a saber:
- 4.6.5.1. Itens **1, 2, 6, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,** entrega de 30 a 60 dias;
- 4.6.5.2. Itens **3, 4 e 5**, entrega de 90 a 120 dias;
- 4.6.5.3. Itens **7, 8, 9, 10, 41 e 42,**, entrega em até 90 dias;
- 4.6.5.4. Itens **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 43, 44, 45 e 46,** entrega de 60 a 90 dias.
- 4.6.6. A entrega dos bens será feita nos seguintes endereços:
- 4.6.6.1. Coordenação Regional do Vale do Javari: Rua Manoel Leão, nº 172, Bairro Centro, Atalaia do Norte AM.
- 4.6.6.2. Coordenação Técnica Local em Eirunepé: Rua Otaviano Melo, nº 77, Bairro Aparecida, Eirunepé AM.
- 4.6.6.3. Coordenação Regional do Alto Solimões: Avenida da Amizade, nº 789, Bairro Brilhante, Tabatinga AM.
- 4.6.6.4. Coordenação da Frente de Proteção de Etnoambiental do Vale do Javari: Avenida da Amizade, nº 789, Bairro Brilhante, Tabatinga - AM.
- 4.7. O prazo de entrega poderá ser antecipado ou dilatado, conforme justificativa devidamente aceita pelas Coordenações.

- 4.8. A CONTRATADA deverá prever os custos com a disponibilidade do produto e logística de entrega no endereço indicado pela Funai durante o certame/pregão em sua proposta final - transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.
- 4.9. As unidades, por se tratar de aquisição através de SRP, não serão obrigadas a adquirir a totalidade dos bens descritos neste instrumento.
- 4.10. O não cumprimento dos prazos permite à CONTRATANTE imputar sanções de responsabilidade e multa de cinco por cento (5%) do valor total da compra efetuada.
- 4.11. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos causados a CONTRATANTE.
- 14.11. A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento dos materiais (equipamentos permanentes) que serão fornecidos neste objeto.
- 4.13. Para atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 1, de 19/01/2010, os itens devem ser entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.14. A CONTRATADA deverá contribuir, no que couber, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225, da Constituição Federal/88 e em conformidade com o art. 3°, da Lei n.º 8.666/93, Lei nº 12.187/2009, Lei nº12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010 e, no que couber, com o art. 6°, da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.
- 4.15. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo setor requisitante, devendo ser comunicado o responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.17. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução.

## Critérios e Práticas Sustentáveis a serem adotadas pela Contratada:

- 4.20. Quando couber, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010:
- I que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- II que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos
- III que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- V não utilizar quaisquer substancias que destruam a Camada de Ozônio SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos essenciais permitidos pelo mencionado Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 2000, e legislação correlata;

VI - observar às recomendações técnicas e legais para uso de produtos químicos;

VII - verificar e não permitir a utilização de produtos que contenham substâncias perigosas, biodegrabilidade dos tensoativos, toxicidade aquática e teor de fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada;

VIII - adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e a coleta seletiva, conforme legislação específica;

IX - realizar a disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos e materiais inservíveis após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no Art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010 – PNRS.

## 5. Levantamento de Mercado

A distância para que os materiais cheguem até o locais de entrega acrescem valores extras que incidem sobre o preço final.

A pesquisa de preço foi realizada tendo em vista os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa Nº 03 de 20 de abril de 2017. Assim, observando a ordem estabelecida pela referida Instrução Normativa em seu Art. 2º e as possibilidade de melhor atender os itens pretendidos nesta aquisição, foi utilizado como fonte o Painel de Preços, conforme item 4 do Mapa Comparativo e Metodologia da Pesquisa de Preços (5127332), de acordo com o inciso II do artigo 5º da IN 73/2020. No entanto, nem todos os itens foram encontrados no Painel, o que nos levou a pesquisar diretamente junto aos fornecedores locais e da região. Foram estabelecidos como referência as medianas dos preços encontrados.

Nem todos os itens que se pretende licitar foram encontrados na pesquisa realizada no Painel de Preços e a pesquisa foi feita diretamente junto a fornecedores da região, conforme item 5 do Mapa Comparativo e Metodologia da Pesquisa de Preços (5127332), de acordo com o inciso IV do artigo 5º da IN 73/2020. No entanto, de alguns itens só foram encontrados 3 fornecedores que aceitaram cotar os preços se identificando formalmente, alegando que a instabilidade econômica não lhes permite se comprometer com a oferta de um preço no momento.

Não foi possível atender ao inciso III do artigo 5º da IN 73/2020 porque as mídias encontradas com divulgação de preços são pagas e a unidade não dispõe de nenhum contrato de banco de preços.

A metodologia e os resultados da pesquisa são apresentados no Mapa e Metodologia da Pesquisa de Preços (SEI 5127332).

# 6. Descrição da solução como um todo

A licitação para aquisição dos materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores, buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. A opção de escolha pelo processo licitatório através de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço - SRP se faz necessária, uma vez que, trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, que permite aquisição parcelada conforme efetivação da demanda, permitindo a realização do certame por meio da modalidade Pregão. Considerando as limitações da disponibilidade orçamentária e a possibilidade de aquisição de quantitativos de forma parcelada durante o período de vigência da Ata, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3°, incisos II e III, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...) Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

Todos os materiais constantes nesse documento são independentes entre si, ou seja para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Em regra, os materiais deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

# 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram definidas após longa conversa entre as unidades que serão diretamente beneficiadas pela licitação (Sede da CR-VJ. CTL em Eirunepé da CR-VJ, CFPE-VJ e CR-AS), conforme consta no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

# 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.788.586,73

O valor de 8.788.586,73 (oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) é o máximo estimado para a contratação e corresponde à soma dos valores estimados em pesquisa de mercado para toda a aquisição através desta licitação:

	EQUIPAMENTOS PARA LOCALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	САТМАТ	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	DRONE para monitoramento, com bolsa à prova d'água para transporte. Aeronave não tripulada tipo drone, com as seguintes especificações: - Aeronave: Velocidade máxima 72 km/h (modo S), velocidade máxima de ascensão 5 m/s (modo S) e em descida 3 m/s (modo S). Altitude máxima acima do nível do mar de 6.000 m, com autonomia de voo (dependendo das condições do vento) de 31 minutos e distância máxima por voo de 18 km (a 50 km/h constantes)	482228	Unidade	13	16.450,00	213.850,00			
2	GPS. Sistema Global de Posicionamento com as seguintes características: -Visor com dimensões de 3.8 x 6.4 cm, resolução de 240 x 400 pixels e display a cores; - Alimentação por meio de bateria recarregável de Lithium-ion com duração superior a 14 horas; - À prova d'água (IPX7); - Receptor GPS habilitado para WAAS de alta sensibilidade com suporte a HotFix® e GLONASS, com interface compatível com USB de alta velocidade e NMEA 0183; - Capacidade de armazenamento interno de 4.5 GB de memória e expansível através de cartão micro SD (mínimo 8GB incluso); - Possui mapa base e compatível com mapas personalizados, mapas topográficos, gravar rotas e pontos de interesse (waypoints); - Registra até 250 rotas e 10.000 pontos de interesse (waypoints); - Bússola Eletrônica (compensação de inclinação, 3 eixos) e altímetro barométrico; - Capacidade de realizar cálculo de área; - Câmera digital com 8 megapixels de resolução, com foco automático, zoom digital de 4x e marcação geográfica automática. Navegação por imagens (navega nas fotos geomarcadas); - Rádio bidirecional integrado, com faixa de frequência GMRS de 22 canais, com alerta de vibração, com alcance de 32km e capacidade de enviar e receber mensagens de voz e texto, informações de posicionamento de outros dispositivos similares; - Transferência unidade a unidade (compartilha dados sem fio e	602165	Unidade	22	4.579,50	100.749,00			

aproxi Peso Caract suport 4 batel (doze) 64sc,	oluetooth com unidades similares); - Dimensões madas do produto (cm): axlxp 6.6 x 20.1 x 4.1 cm; - líq. Aproximado do produto 348g (com bateria); - rerísticas adicionais e acessórios: Incluso acessório e para bateria reserva, tipo alcalina, com capacidade de rias tipo AA. Cordão de flutuação. Garantia: mínimo 12 meses. MODELO DE REFERÊNCIA: GPSMAP® equivalente, similar ou de melhor qualidade (TCU, ão 2401/2006, 9.3.2. Plenário TCU, Acórdão 113/2016)					
DSC, SAME 3 que vo imperi Envio	O NÁUTICO. Com recursos de relógio triplo, recursos uma variedade de canais marítimos internacionais e E Weather Alert — o UM385 / UM385BK traz tudo o ocê precisa para a água em um design compacto. Nível meável IPX4 JIS4 Varredura do Canal de Memória de posição e solicitação do DSC DSC (chamada a digital).	457407	Unidade	24	2.300,00	55.200,00
chama freque acessó retroilu até 21 315mr 2 rádio usb, 2 model garanti	Transceptor WALK TALK, 26 canais, 20 tons de da, carregador de bateria e baterias, alcance até 40 km, ncia: 462~467mhz (uhf). características: entrada para irio de áudio, carga por concetor micro usb, visor uminado, alimentação até 8 horas com baterias nimh ou h com pilhas alcalinas (aa), dimensões: 163,1 x 541 x m, ivox hands-free, waterproof, potencia dupla. incluso os, 1 carregador com cabo y com 2 conectores micro baterias nimh recarregáveis e manual em português. o tipo talkabout t400br motorola. frete incluso e ia de 12 meses; alcance de no mínimo 40 km, 22 canais, namento a bateria, carregador de bateria bivolt.	360048	Unidade	24	613,55	14.725,20
Transo faixa H 30 MH SSB, G nas fr 13.966 Brasile 110/22 Acopla /220. Antena de HF de ser format ponta a tipo U amarra volts, s Solar fr	UNTO RÁDIO COMUNICAÇÃO: 1 (um) Rádio reptor VX 1700 e/ou compatível com esse modelo, para HF com 100 W de potência, Multi Banda, opera de 1,6 a Hz em transmissão e de 30 kHz a 30 MHz em recepção, CW e AM, Memória para até 200 canais, para ser usado requências da FUNAI — 6.768.0, 5.226.0, 5.352.0, 5.0, 8.147.0, 67.65.0, incluso frequência do Exército eiro 5.817.5, cabo de alimentação, com energia elétrica 20 volts e também a bateria externa de 12 Volts. ados com inversores de corrente (energia) 12v para 110 acompanhado de 3 (três) microfones PTT. 2 (duas) as Dipolo. Antena dipolo para operar em todas as faixas de 1,8 a 30 MHz e suporte até 150 Watts, em condições r instaladas como uma dipolo na horizontal ou em to de V invertido, medindo 24 m de comprimento de a ponta, com 30 metros de cabo coaxial com conectores HF já montados nas pontas, com 10 metros de cabos de ação para cada extremidade. 1 (uma) Bateria 70A 12 selada, sem necessidade de manutenção. 1 (uma) Painel fotovoltaico de 10 painéis de 300 watts ou superior, com cação INMETRO nota "A", 2 (dois) controladores de	457407	Conjunto	77	13.100,00	1.008.700,00
mensa dimens 114g	READOR via satélite - equipamento rastreador e geiro pessoal via satélite, à prova d'água, com sões aproximadas de: 10,0 x 7,0 x 3,0 cm (axlxe) e peso (com pilhas) incluso: fita com velcro, mosquetão, isb para atualizações, 4 pilhas aaa de lítio, guia rápido ário.	102695	Unidade	26	1.687,25	43.868,50
	SUBTOTAL ESTIMADO	)				1.437.092,70

	EQUIPAMENTO PARA I				VALOR	VALOR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
	EMBARCAÇÃO completa. Bote de Alumínio 8M + Capota + Motor de Popa 40HP + Acessórios de montagem (pronto para navegar). Especificações: com console e pilotagem à distância, Caixa de direção, Cabo de direção, Volante, Suporte da haste de direção para instalar no motor, Haste da direção para motores, Caixa comando uma alavanca sincronizada do motor, Kit de adaptação do motor para comando a distância, Cabos de comando, Tanque de Gasolina embutido no banco traseiro, com capacidade aproximada de 100 litros, Compartimento de proa, Remo, Barco de alumínio soldado em processo Mig, confeccionado em chapa de no mínimo 3,0 mm de espessura, medindo 8 metros de comprimento, capacidade mínima 8 pessoas, estrado Antiderrapante, com console para direção, medições aproximadas com 0,52 de borda alta e 1,50 de boca, Popa lavada, Cor padrão: Verde fosco, com nome da embarcação, Capota marítima, kit luzes de navegação, kit de direção, kit de bomba d'água, bateria 60A, kit de instalação elétrica com chave gera, extintor de incêndio (Tipo B-1) com suporte, 8 coletes GG salva-vidas homologados (Classe V), porta coletes, Buzina, boia náutica com corda, Kit de comunicação (antena e Rádio Maritimo Um-385 Dsc); Motor de Popa 40 HP 4 Tempos Fetl Elétrico. Com Comando e Power Trim 20 Pol, com partida elétrica, Altura da rabeta: 21.1 polegadas, Peso: 99.6 Kg, № de cilindros 3, Capacidade volumétrica 747, Faixa máxima de rotação (rpm) 5000/6000, Taxa de compressão 9,4, Sistema de indução de combustível EFI, Sistema de indução de ar SOHC, Ignição Microcomputador TCI, Sistema de operação Caixa de comando, Lubrificação Cárter úmido, Sistema de Partida Elétrico, Sistema de inclinação PTT, Alternador 16A, Retificador com regulagem de voltagem STD, Proteção partida engatada Na caixa de comando, Sensor de temperatura STD, Proteção de rotação excessiva STD, Velocímetro, Tacômetro Digital multifunção, Indicador de Power Trim No tacômetro Digital multifunção, Indicador de Power Trim No tacômetro Digital multifunção, Indicador de Power Trim No tacômetro	225888	Conjunto	15	90.000,00	1.350.000,
	EMBARCAÇÃO completa. Bote de Alumínio 8M + Capota + Motor de Popa 40HP + Acessórios de montagem (pronto para navegar). Especificações: com console e pilotagem à distância, Caixa de direção, Cabo de direção, Volante, Suporte da haste de direção para instalar no motor, Haste da direção para motores, Caixa comando uma alavanca sincronizada do motor, Kit de adaptação do motor para comando a distância, Cabos de comando, Tanque de Gasolina embutido no banco traseiro, com capacidade aproximada de 100 litros, Compartimento de proa, Remo, Barco de alumínio soldado em processo Mig, confeccionado em chapa de no mínimo 3,0 mm de espessura, medindo 8 metros de comprimento, capacidade mínima 8 pessoas, estrado Antiderrapante, com console para direção, medições aproximadas com 0,52 de borda alta e 1,50 de boca, Popa lavada, Cor padrão: Verde fosco, com nome da embarcação, Capota marítima, kit luzes					

8	de navegação, kit de direção, kit de bomba d'água, bateria 60A, kit de instalação elétrica com chave gera, extintor de incêndio (Tipo B-1) com suporte, 8 coletes GG salva-vidas homologados (Classe V), porta coletes, Buzina, boia náutica com corda, Kit de comunicação (antena e Rádio Maritimo Um-385 Dsc); Motor de Popa 40 HP 4 Tempos Fetl Elétrico Com Comando e Power Trim 20 Pol, com partida elétrica, Altura da rabeta: 21.1 polegadas, Peso: 99.6 Kg, Nº de cilindros 3, Capacidade volumétrica 747, Faixa máxima de rotação (rpm) 5000/6000, Taxa de compressão 9,4, Sistema de indução de combustível EFI, Sistema de indução de ar SOHC, Ignição Microcomputador TCI, Sistema de operação Caixa de comando, Lubrificação Cárter úmido, Sistema de Partida Elétrico, Sistema de inclinação PTT, Alternador 16A, Retificador com regulagem de voltagem STD, Proteção partida engatada Na caixa de comando, Sensor de temperatura STD, Proteção de rotação excessiva STD, Velocímetro, Tacômetro Digital multifunção, Indicador de Power Trim No tacômetro digital, Hélice Alumínio, Consumo Máximo 13.6 l/h 5500 rpm. Incluso o devido Registro junto à Capitania dos Portos e documentação completa. Símbolos da FUNAI e Governo Federal pintados/adesivados na proa e lateral. Embarcação completa com todos os itens de segurança inclusos e toda documentação necessária para navegação e para registro na capitania dos portos. Garantia mínima 1 ano.	486705	Conjunto	14	90.000,00	1.260.000,00
9	Motor de Popa, Tipo Rabeta, Gasolina, 4 Tempos, 13 HP, características adicionais sistema de partida manual, acoplado com rabeta de 2 metros para embarcação fluvial, com suporte para adaptação em canoa de alumínio, capacidade do tanque: 6 litros. Com manual redigido em Português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica comprovada em todo território nacional. Marca/Modelo de Referência: Honda, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário e TCU, Acórdão 113/2016-Plenário)	603108	Unidade	21	1.800,00	37.800,00
10	Motor de Popa 150HP, Tipo motor - 4 cilindros em linha, Comando de válvulas no cabeçote para motor de 8 válvulas único (SOHC), Cilindrada (L) 3.0, RPM de aceleração máxima 4800-5300, Sistema de indução de combustível , Ingestão de combustível eletrônica (ICE) multi-portas controlada por computador, Ampére / Watt do Alternador 60 amp / 756 watt (movido a correia), Combustível recomendado 87 Octanas / 90 RON, Sistema de aviso ao operador de proteção do motor, Compatível com a tecnologia digital SmartCraft, Sistema de partida - Elétrica (à chave), Ignição elétrica inteligente- Direção, Cabo mecânico duplo, Comprimento do eixo : 20" / 508 mm / 25" / 635 mm, Relação de engrenagens : 1.92:1, Peso seco (kg) 206, Classificação CARB estrela : 3, Diâmetro e curso (mm) : 4.0 x 3.6 / 102 x 92, Ignição : SmartCraft ECM 70 Digital Indutivo, Sistema de Combustível : Injeção Eletrônica de Combustível (EFI), Sistema de refrigeração : Água arrefecida com termostato, Posições do Câmbio :F-N-R, Sistema de ajuste de percurso : Power Trim, Sistema de exaustão : Descarga silenciosa pela rabeta, Sistema de Lubrificação : Cárter úmido, Capacidade de Óleo : 6.3 qts / 6.0l, Máximo alcance do trim : 22° (-6° a 16°), faixa Máxima de Inclinação, 73° (-6° para 67°). Com custos de instalação inclusos na entrega do motor 150HP, com fornecimento de todo o material necessário.  Carreta de Transporte Embarcação, para barcos de 6 a 8m de comprimento construída em metal 80x40mm, com no mínimo 8,0mts de comprimento e 1,70 mts de largura, de alta	67555	Unidade	4	98.000,00	392.000,00
	8,0mts de comprimento e 1,70 mts de largura, de alta resistência a torção, com berços e torre de proa totalmente					

11	reguláveis para qualquer tamanho, com instalação elétrica pronta e sistema de sinalização com lanternas eletrônicas (LED) a prova d'água e tomada elétrica, suspensão com grande estabilidade, sistema de freio de impacto, pára-choque com alongador removível, 02 eixo com aro 14 no mínimo e capacidade mínima de 500Kg, guincho com catraca manual, guia traseira (balizas), 02 (duas) cintas de fixação e cinta para o guincho, ganchos para amarração do barco e estepe. (Deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO contratante. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	604551	Unidade	4	25.000,00	100.000,00
12	REBOQUE TRUCADO COM 8000mm Comprimento, 1900mm largura(para lama), 02 eixos para 1500kg, 04 pneus e aro 14", 01 munheca de engate, 01 corrente se segurança, sem pé de apoio, com fita refletiva, com lanternas de LED, com pintura cinza grafite, para lama duplo de aço, perfil do chassi 4" com reforços, com 02 berço de madeira de 04 metros e proteção de carpete, com catraca frontal. Deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da República Federativa do Brasil — União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO contratante. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	604551	Unidade	4	29.500,00	118.000,00
13	QUADRICICLO com Tração 4x4, de fabricação nacional; motorização mínima 420 cilindradas de 4 tempos. Marca de Referência: HONDA TRX 420, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário e TCU, Acórdão 113/2016-Plenário).	323945	Unidade	2	48.000,00	96.000,00
14	VEÍCULO PICK-UP, 0 KM, capacidade passageiros: 05, motor 2.4, potência 190 CV, Tração 4X4 Easy select, Alimentação Injeção eletrônica direta Common Rail, 04 portas, combustível: diesel, Câmbio: manual, Caracterísiticas adicional: ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, Freios ABS, Airbag frontal duplo, Assistente de Frenagem de Emergência, cor Branca, Sistema multimídia de som, Roda de liga leva Aro 16", Transmissão: 6 marchas, transmissão manual, Controle ativo de Estabilidade, Controle ativo de tração, Barra de proteção de impactos laterais (4x), Luz auxiliar de freio integrado na tampa da caçamba, Sistema de monitoramento de emergência freio e acelerador, Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos c/ ajuste de altura e prétensionador, Coluna de direção, espelho retrovisor interno e pedais colapsáveis, Sinal de Parada de Emergência, Freios ABS com EBD - Anti-travamento com Distribuição eletrônica dos freios, Assistente de Partida em Rampa, Travamento automático das portas através do controle, Protetor de cárter, Trava elétrica central automática com sensor de velocidade, Capota marítima, Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada, Luzes indicadoras de direção laterais nos para-lamas, Molduras das caixas de rodas, Parachoque de Impulsão com skid plate integrado, Para-choque dianteiro e traseiro, Protetor de caçamba, Retrovisores externos elétricos, Abertura interna da tampa do tanque de combustível, Suspensão: Dianteira - Independente, braços triangulares duplos, amortecedores hidráulicos, Molas	483232	Unidade	4	266.250,00	1.065.000,00

SUBTOTAL ESTIMADO						
	Molas Semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados.					1
	helicoidais e barra estabilizadora, Traseira - Eixo rígido,					1

	SUBTOTAL ESTIMAD	U				4.418.800,00
	EQUIDAMENTOS DADA	CEDEC E I	DADEC			
ITEM	EQUIPAMENTOS PARA ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	NOTEBOOK, Core i5, 8GB, 256 SSD, 15,6" Windows, Especificações: Sistema Operacional: Windows 11 (64 bits) Português-BR (Licença digital vitalícia), Software inclusos: Pacote Microsoft Office 2021 (Licença única vitalícia), Processador Intel Core i5 (2.4 GHz até 4.2 GHz) quad-core 12ª Geração, Memoraria cache: 8MB L3, Memória RAM: de 8GB DDR4 Frequência 2666 Mhz, Tela de 15,6 polegadas resolução Full HD (1920 x 1080), Disco Rígido: SSD 256 GB PCIe NVMe M.2, Placa de Vídeo: Placas gráficas Intel UHD Graphics ou Intel Iris Xe, Mousepad Touchpad, Teclado (Português-BR-ABNT2) com teclado numérico integrado, Webcam 720p e microfone integrados, Wireless-AC 9462 (AGN/AC 1x1, 2.4GHz, BT Combo), Placa de Rede: LAN -10/100/1000Mb - RJ45 Ethernet, Bluetooth 5.1 +LE, Conexões: HDMI, USB 3.0 (x2), USB 2.0 (x2), entrada de headset / headphone, Leitor de cartão multimídia 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)., Alto-Falantes com certificação Dolby Áudio (2 x 1.5W) ou HD (High Definition), Alimentação bivolt, tipo de bateria: 2 células de 35Wh no mínimo. Garantia mínima de 1 ano.	601763	Unidade	19	3.804,00	72.276,00
16	COMPUTADOR ALL IN ONE, Core i5, 8GB, 256 SSD, Windows, especificações: Tipo: Computador de Mesa, Sistema Operacional: Windows 11 (64 bits) Português-BR (Licença digital vitalícia), Software inclusos: Pacote Microsoft Office 2021 (Licença única vitalícia), Processador Intel® Core™ i5 (2.4 GHz até 4.2 GHz) quad-core 12ª Geração, Memoraria cache: 8MB L3, Memória RAM: de 8GB DDR4 Frequência 2666 Mhz, Tela: Monitor superior a 21,5 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), Disco Rígido: SSD 256 GB PCIe NVMe M.2 ou maior, Placa de Vídeo: Placas gráficas Intel® UHD ou Intel® Iris® Xe, Kit Teclado (Português-BR-ABNT2) sem fio e mouse sem fio, Webcam retrátil 720p Widescreen integrada, Wireless-AC 9462 (AGN/AC 1x1, 2.4GHz, BT Combo), Placa de Rede: LAN - 10/100/1000Mb - RJ45 Ethernet, Bluetooth 5.1 +LE, Conexões: Saída HDMI, Entrada HDMI, USB 3.0 (x2), USB 2.0 (x2), entrada de microfone/headset, Leitor de cartão multimídia SD 3.0, Alto-Falantes de 5,0W x 2 (MaxxAudio), Fonte de alimentação: Bivolt, Garantia mínima de 1 ano.	481547	Unidade	45	4.232,00	190.440,00
17	Projetor Multimídia 3600 Lumens, fullhd 1080p, resolução da tela 1920x1080, especificações: sistema de som embutidos/alto falante: 2w mono   nível de ruído: 37 db (alto brilho), 28 db (baixobrilho)   correção de trapézio: vertical automático: -30 a +30 graus nativa: 1920x1200 (wuxga)   contraste: 15000: 1/ horizontal manual: -30 a +30 graus, controle remoto vídeo projetor: tecnologia: 3 lcd   método de projeção:front al /traseira / montada no teto  - resolução, dual hdmi, transferência de imagem rápida.	217445	Unidade	17	3.290,00	55.930,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, Impressão Duplex, Cópia duplex, Digitalização duplex, Conexão rede Ethernet, Wireless, OCR, USB, Especificações: Impressão: Tecnologia de Impressão: Janto de tinta de 4 cores, Resolução da impressão: 4.8000 x 1.400 dpi,					

18	Velocidade de impressão: 30/25ppm simplex e 21/21ppm duplex, Ciclo de trabalho mensal: 1.300 até 20.000 páginas, Funções de impressão: Impressão automática frente e verso (A4/Carta), Impressão e digitalização wireless, Velocidade da Cópia: 21/15 ipm (simplex/duplex), Quantidade de cópias: 1 – 999, Tamanho máximo de cópia: A3 (29,7 cm x 42 cm), Resolução de Cópia: Até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dp, Funções de cópia: Frente e verso automática, visualização, redução e ampliação automáticas (25% - 400%), intercalar, densidade de cópia ajustável, 1 face para 2 faces, 2 faces para 1 face, 2 faces para 2 faces. Configurações: densidade, contraste, cor, nitidez, melhoria de texto e originais de vários tamanhos misturados, Tipo de digitalização: Base plana em cores/ADF automático de frente e verso, Resolução óptica/hardware: 1.200 dpi/1.200 dpi x 2.400 dpi, Resolução máxima: 9.600 interpolada, velocidade do scanner (ADF): Digitalização duplex de uma única passada, simplex 26 ipm e duplex 11 ipm, Digitalização tamanho máximo da base: 29,7 cm x 43,2 cm, Profundidade de bits do scanner: 48 bits de entrada / 24 bits de saída, Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, OCR, PDF/A), TXT, BMP, XML, PPTX, XPS, PNG, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas cada, Capacidade do Alimentador automático: 50 folhas, Tamanhos de papel suportados: A4, Carta, Ofício, Outras Informações, Conectividade padrão: SuperSpeed USB 3.0, wireless LAN iEEE (802,11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100, -1.000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T, Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD, Protocolos para gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN: WEP (64 bits/128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES), Compatibilidade Sistemas operacionais: Windows, Mac OS, Linux, Voltagem: 120 V, Garantia mínima: 1 ano.	449629	Unidade	30	1.557,55	46.726,50
19	Impressora Multifuncional Laser, Impressão Duplex, OCR, Conexão Ethernet e USB. Especificações: Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia, Impressão, Cópias Múltiplas, Acesso Remoto, Relatório de atividades/Relatórios Periódicos. Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Velocidade de impressão: 42/40 ppm; Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi; Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Cópia Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi, Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas, Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4), Redução/Ampliação: 25% ~ 400%, Função de Cópias Ordenadas Tamanho do Vidro de Documentos: Carta, Cópias de ID, Digitalização ADF, Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi; Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitaliza para: E- mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email; Manuseio do Papel; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas; Capacidade de Impressão Duplex; Outras Informações: Interface de Rede Embutida: Ethernet, Wi-fi, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de	445004	Unidade	11	3.282,50	36.107,50

	Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz; Tela LCD: 3,7 pol. Voltagem: 110 Itens Inclusos; Suprimento preto: Rendimento (8.000 páginas); Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário; Conjunto de Cilindros: 50.000 páginas; CD-Rom					
20	Scanner de Mesa, colorida, Duplex, OCR, bivolt, Especificações: Tipo: Scanner de mesa com alimentação automática; Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha; Resolução óptica: 600 dpi; Fonte de luz: ED RGB; Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex; Interface: USB 2.0 de alta velocidade; Requisitos de Energia: CA 100-240 V (50/60 Hz); Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR; Até 3.000 páginas por dia; Capacidade do alimentador: Até 80 folhas de papel de 80 g/m² (20 lbs); Aceita documentos pequenos, como A8, carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro (em orientação de retrato e paisagem); Scanner: Preto e Branco: 30 ppm/60 ipm; Cores: 30 ppm/60 ipm; Resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi; Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits; Digitalização OCR; Suggested Daily Duty Cycle: Aprox. 3500 digitalizações; Funções especiais: Deteção automática do tamanho de página, eliminação da distorção, correção de cor tridimensional; Retirar cor (RGB), melhoramento de cor (RGB), deteção automática de cor, recorte de sombra; MultiStream, definições gama ajustáveis, ignorar página em branco, modo Folio; Configuração da área de digitalização, separação de lotes com folha em branco ou código de patch; Redução de efeito Moiré, prevenção de purga /remoção do fundo, ajuste de contraste; Suavização do fundo, recorte de sombra, definição de resolução automática, libertação de alimentação dupla, detecção de alimentação dupla (sensor ultrassónico, comprimento)	469456	Unidade	27	3.073,00	82.971,00
21	NOBREAK Estabilizador Tensão 600VA, 6 tomadas (Padrão NBR14136), bivolt, autonomia mínima 20 minutos	363798	Unidade	63	546,78	34.447,14
22	NOBREAK Estabilizador Tensão 1200VA, 8 tomadas (Padrão NBR14136), bivolt, autonomia mínima 50 minutos	318896	Unidade	36	830,00	29.880,00
23	ARMÁRIO MDF 2 portas, Largura 110 MM, profundidade 320 MM, Caracterísiticas adicionais 4 prateleiras fixas, fechadura, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com chave, Altura 2 m, largura 80 mm	385360	Unidade	22	1.260,00	27.720,00
24	Armário aéreo para cozinha Material: Aço Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 un, Largura: 1,05 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,50 M, Características Adicionais: Com dobradiças Em Metal E Puxadores	260037	Unidade	30	749,99	22.499,70
25	CADEIRA ESCRITÓRIO giratória com braços fixos e regulagem de altura, encosto fixo em tela (Mesh) + tecido, material aço/metal, revestimento estofada, assento acolchoado, Função de ajuste de altura, Base giratória, Braços de apoio fixos, acabamento em plástico Reforçado + aço/metal, rodas de plástico reforçado, 5 pés, peso suportado 120 kg. Cadeira Montada	445413	Unidade	80	799,00	63.920,00
26	MESA ESCRITÓRIO com 3 gavetas e fechadura, dimensão 1,50x0,60m, material Tampo em MDF, estrutura em aço carbono, com bordas ABS, Largura: 150cm, Profundidade:	462100	Unidade	70	457,14	31.999,80

	60cm, Altura: 75cm					
27	QUADRO BRANCO com pelo menos 1m cm de altura por 1,50m de largura.	228640	Unidade	14	267,66	3.747,24
28	Bebedouro de Água, tipo Coluna, Capacidade: Suporta galões de até 20 litros. Recursos: Torneiras individuais: Natural e Gelada. Bandeja de água removível. Alças laterais sim facilitam a movimentação, tensão 127V.	448836	Unidade	21	845,00	17.745,00
29	Fogão com acendimento elétrico à Gás, 4 bocas, piso inox, bivolt, Voltagem: Bivolt, Garantia: 1 ano Dimensões do produto sem embalagem: larg x alt x prof (em cm) 48 x 87,9 x 59,5 Fabricação Nacional Acendimento automático Forno Limpa Fácil Mesa de vidro temperado Pés Robustos Trempe individual 1 grade deslizante com 2 regulagens de altura Vidro duplo na porta do forno Visor amplo na porta do forno Vidro interno removível Capacidade do forno: 50 L Puxador tubular2Q Ramal 1,7kW2Q Ramal 2,0kW	399202	Unidade	12	1.117,00	13.404,00
30	FOGÃO INDUSTRIAL, Quantidade Bocas: 4 Unidades, Material: Aço Carbono/Chapa Galvanizada, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Características Adicionais: Queimadores Duplos De Ferro Fundido, Com Forno, Acabamento Superficial: Pintura, garantia 12 meses	273544	Unidade	11	1.378,33	15.161,63
31	Forno microondas, Com Trava de Segurança Eletrônica; Com Auto Descongelamento; Autorreaquecimento; Garantia do Produto 12 - Meses; Capacidade em Litros 30 L	407532	Unidade	10	578,70	5.787,00
32	Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base aço inox, capacidade 4 l, tensão nominal 110/220 v	429383	Unidade	11	612,97	6.742,67
33	REFRIGERADOR, Tipo geladeira Vertical de duas portas, Frost Free, Voltagem: 127V, Capacidade Útil Total: 310L, Capacidade Útil do Refrigerador: 247L, Capacidade Útil do Freezer: 63 L	472879	Unidade	17	3.022,81	51.387,77
34	FREEZER HORIZONTAL, tipo: horizontal, Capacidade: 220 L, Altura: 94 CM, Largura: 76 CM, Quantidade Tampas: 1 UM, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: 5° A 30° °C, Tensão Alimentação: 110/220v V	236014	Unidade	20	2.560,00	51.200,00
35	Televisor, tamanho tela 43 pol, voltagem bivoltv, características adicionais smart tv, full hd, WIFI, entradas hdmi/usb, tipo tela led, acessórios controle remoto	479242	Unidade	21	2.900,00	60.900,00
36	Ventilador de coluna, potência motor mínima 120 w, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais grade removível, tipo hélice 03 pás, diâmetro 40 cm, cor branca /preta, altura mínimo 1,20 e máximo 1,50 m, rotação 1.300 rpm	300283	Unidade	26	263,42	6.848,92
37	Aparelho ar Condicionador tipo split hi-wall, 220v, sistema inverter, monofásico, função frio, com capacidade de refrigeração de 24.000 btu's. — classe de consumo procel a; presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, swing, turbo, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado. — a unidade evaporadora deve possuir display com indicador de função e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e antibacteriano, para eliminar dores no ar e com sistema instalado de aviso para limpar filtro. — a unidade condensadora deve ser à prova de intempéries e corrosão e com estrutura ue permita utilização de suportes individuais para sua instalação, com compressor rotativo; - sistema inverter instalado. — garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo. — gás refrigerante r-410. — equipamento com proteção anticorrosão (serpentina feita em tubo de cobre), proteção contra sobre carga elétrica e que	355746	Unidade	27	5.887,57	158.964,39

	tenha proteção contra falta de fluido refrigerante no sistema (pressostato de alta e baixa pressão).					
38	Aparelho ar Condicionador tipo split hi-wall, 220v, sistema inverter, monofásico, função frio, com capacidade de refrigeração de 12.000 btu's. — classe de consumo procel a; presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, swing, turbo, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado. — a unidade evaporadora deve possuir display com indicador de função e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e antibacteriano, para eliminar dores no ar e com sistema instalado de aviso para limpar filtro. — a unidade condensadora deve ser à prova de intempéries e corrosão e com estrutura ue permita utilização de suportes individuais para sua instalação, com compressor rotativo; — sistema inverter instalado. — garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo. — gás refrigerante r-410. — equipamento com proteção anticorrosão (serpentina feita em tubo de cobre), proteção contra sobre carga elétrica e que tenha proteção contra falta de fluido refrigerante no sistema (pressostato de alta e baixa pressão).	355742	Unidade	52	2.597,36	135.062,72
39	EXTINTOR de Incêndio de pó químico seco, tipo ABC, portátil, carga 12 kg, validade 5 anos, material: chapa de aço carbono, mangueira em borracha com trama aço, pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, itens inclusos: com suporte, parafusos e buchas para fixação em parede e adesivo de sinalização. fabricado conforme ABNT NBR12693 e NBR 15808	399427	Unidade	34	396,00	13.464,00
40	EXTINTOR de Incêndio de pó químico seco, tipo ABC, portátil, carga 6 kg, validade 5 anos, material: chapa de aço carbono, mangueira em borracha com trama aço, pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, itens inclusos: com suporte, parafusos e buchas para fixação em parede e adesivo de sinalização. fabricado conforme ABNT NBR12693 e NBR 15808.	456372	Unidade	30	235,00	4.700,00
41	KIT CASA DE FARINHA, 1 (um) Forno para torra farinha, sendo circular e manual, medindo: 58 polegadas - borda mínima de 20 e máxima de 25 CM, com chapa mínima de 3 MM e máxima de 6 MM, confeccionada com material ferro fundido. 1 (um) Motor Estacionário para Casa de Farinha, 4 Tempos, horizontal, refrigerado, potência máxima 5,5 HP. 1 (uma) Balança suspensa tipo relógio, capacidade para 100 kg, com gancho, confeccionada em plástico resistente e metal, acompanha gancho para prender o material ou alimento a ser pesado. 1 (uma) Bola de Rodete de mandioca, com serras cortantes em aço, medindo 33cm, para reposição no ralador de mandioca (bola caititu). 1 (um) Ralador de mandioca: cevador de mandioca metálico, tipo bulandeira, com base (cavalete) de ferro com suporte para acoplar o motor, com bandeja medindo: boca 40cm X 25 cm; fundo 22cm X 26 cm; Altura (profundidade) 50 cm; Bola 25 cm. 1 (um) Carrinho de mão de uma roda, com chassi metálico e caçamba metálica funda, completo, com braço e caçamba metálica funda de 0,45 mm Chapa 26 e capacidade de 90 Litros; aplicação: diversos segmentos como na construção civil, indústria, agricultura e jardinagem. 4 (quatro) Facas nº 6, cabo em plástico, Dimensões: Lâmina: 15cm, Cabo: 12cm, Espessura: 2mm, Aço inoxidável, Material do punho Plástico Comprimento 26,5 cm. 7 (sete) Facão para mato, tipo Terçado, de aço carbono, 70cm, cabo de polipropileno. 2 (dois) Machado lenhador, fabricado em aço e sem cabo, peso 3,5 libras. 4	380897	Kit	120	12.500,00	1.500.000,00

	(quatro) Enxada sem cabo. dimensões: 225 x 280mm, peso: 0,790 kg. 100 (cem) Saco de polipropileno para embalagem					
	50x70. 3 (três) Correia em V Perfil A - 51''. 5 (cinco par) Bota de borracha (sete léguas), material PVC impermeável,					
	altura cano longo 370 mm, espessura solado 19 mm, entre nervuras 13 mm, espessura nervura 6 mm, altura salto 31 mm,					
	cor preto. Obs: (os tamanhos serão solicitados na aquisição). 1					
	(uma) Caixa d'água 1.000 litros Polietileno Azul com tampa. 2 (duas) Caixa d'agua 500 litros Polietileno - com tampa. 2					
	(duas) Pá de bico, com cabo de madeira com 74 cm e com					
	terminação "Y" metálica. Dimensões: 330 mm x 290 mm x 34					
-	mm. Roçadeira lateral à gasolina - motor 02 tempos, com potência					
	mínima de 1.7/2.3 (kW/cv), mínimo de 35.2 cilindradas e					
	12500 RPM (máx.), com tanque de combustível com					
	capacidade para 0,58 litros. Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio de nylon e lâmina de 3 pontas, chave					
42	combinada e de fenda, óculos de proteção e frasco de graxa	344166	Unidade	18	1.580,00	28.440,00
	lubrificante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com					
	assistência técnica comprovada em todo território nacional. MODELO DE REFERÊNCIA: FS 2020 STHIL, equivalente,					
	similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006,					
	9.3.2. Plenário e TCU, Acórdão 113/2016, Plenário)					
	Motobomba portátil para drenagem e bombeamento de líquidos, à gasolina - motor 4 Tempos OHV Monocilíndrico,					
	com potência mínima de 4,9 cv e 3600rpm, mínimo de 163					
	cilindradas, com tanque de combustível com capacidade para					
	3,1 litros e bomba auto escorvante acoplada ao chassi com diâmetro de sucção e descarga de 3"x3", vazão de 1.100 litros					
43	por minuto e altura manométrica máxima de 23m. Garantia de	70610	Unidade	17	998,30	16.971,10
	no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica					
	comprovada em todo território nacional. MODELO DE REFERÊNCIA: Honda WB30 - marca equivalente ou de					
	melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário					
	TCU, Acórdão 113/2016, Plenário)					
	Bomba d'Água Centrífuga, tipo periférica, com potência de 1 CV, sucção com Ø de 3/4" e recalque com Ø de 3/4", com					
	carcaça em ferro fundido e indicada para escoamento de					
44	reservatórios como cisterna. Tensão: 110/220 V. Marca	38229	Unidade	15	1.683,33	25.249,95
	/Modelo de Referência: Thebe, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário TCU,					
	Acórdão 113/2016-Plenário).					
	GERADOR ENERGIA 6 KVA, trifásico, a diesel, saída 6,8					
	kw, contínua output 6,3 kw, rotação 3600rpm, cap. tanque	400054	TT. 1 1	4.0	C 050 00	CO 500 00
45	15L, cc.418, autonomia 12h e sistema de partida retrátil /elétrica, tensão saída: 127/220V, Regulador automático de	460074	Unidade	10	6.050,00	60.500,00
	voltagem AVR					
	MOTOR GERADOR ENERGIA PORTÁTIL à gasolina com					
46	cabo de carga de bateria e capa protetora à prova de poeira e à prova d'água. Motor 4 Tempos OHV Monocilíndrico,					
	monofásico, com potência mínima de 2,1 cv e 6000rpm,					
	mínimo de 50 cilindradas, com tanque de combustível com	40				04 ===
	capacidade para 2,1 litros e potência nominal máxima de 1 kva, com tensão de saída de 120/220V, frequência de 60HZ, e	400005	Unidade	15	4.100,00	61.500,00
	saída para carregador de baterias 12V/8A. Garantia mínima de					
	12 (doze) meses. Marca de Referência: Honda EU10i,					
	equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2-Plenário e TCU, Acórdão 113/2016-Plenário)					
	SUBTOTAL ESTIMADO	)	<u> </u>		<u> </u>	2.932.694,00
TOTAL ESTIMADO 8.					<b>8.788.586,7</b> 3	
1011L E01IIIIDO 0.70						

# 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Todos os materiais constantes nesse documento são independentes entre si, ou seja para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os materiais deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

# 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Por se tratar de aquisição de bens comuns facilmente encontrados no mercado e de interesse de vários órgãos do governo já existem várias licitações realizadas no presente exercício, como pode ser consultado através do site: https://paineldeprecos. planejamento.gov.br/ - além disso, esta Coordenação Regional também já realizou aquisições dessa natureza. Portanto, tal aquisição já faz parte do planejamento contínuo da Coordenação Regional Vale do Javarí, Coordenação Regional do Alto Solimões e da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari.

# 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente estudo está em consonância com os seguintes instrumentos e políticas públicas: Planejamento Estratégico da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, aprovado pela Resolução CGGE, nº 02, de 20 de dezembro de 2017, publicado no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 09/01/2018. Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

A contração observa a necessidade institucional constante em seu planejamento anual no cumprimento da Política Nacional Indigenista.

A contratação tem sua previsão no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, com registro no PAC 2023 nos DFDs 285/20213, 332/2023, 335/2020 e 341/2023.

A despesa decorrente da presente contração correrá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023 e 2024, conforme Programas de Trabalho das Coordenações Gerais da FUNAI, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	19208/194007 - 19208/194063
Fonte:	0100000000 e todas que vierem a descentralizar
Natureza da Despesa:	4490.52.02; 4490.52.04; 4490.52.06; 4490.52.12; 4490.52.20; 4490.52.22; 4490.52.24; 4490.52.28; 4490.52.30; 4490.52.33; 4490.52.34; 4490.52.35; 4490.52.36; 4490.52.38; 4490.52.39; 4490.52.40; 4490.52.42; 4490.52.48; 4490.52.50; 4490.52.52; 4490.52.60; 4490.52.89;

# 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa obter a quantidade de materiais e equipamentos permanentes em apoio aos projetos de etnodesenvolvimento e gestão ambiental, bem como para realização de atividades de proteção territorial, fiscalização e monitoramento das Terras Indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional Vale do Javari, Coordenação Regional do Alto Solimões e a Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari.

As aquisições possibilitarão o aumento da eficácia e eficiência das aquisições, obtendo um aumento da capacidade de trabalho dos recursos humanos disponíveis. O maior benefício dos materiais requeridos será o aumento da capacidade das unidades descentralizadas em manter a presença do órgão indigenista oficial em toda a região do Vale do Javari e do Alto Solimões.

Outro benefício será promover o aumento da capacidade dos próprios indígenas por ela atendidos de produzir mais alimentos nas próprias Terras Indígenas, vislumbrando um melhor quadro nutricional e uma maior segurança alimentar.

Quanto à eficácia, a solução possibilitará melhores condições de mobilidade das unidades em sua jurisdição.

No que tange a eficiência, a solução proporcionará maior interação entre as Coordenações, Coordenações Técnicas Locais a elas vinculadas e com as comunidades indígenas por elas atendidas.

No quesito efetividade, a solução viabilizará a continuidade do exercício das atividades administrativas e finalísticas do órgão, sem maiores transtornos, pois a aquisição permitirá atender as constantes demandas oriundas de diversos aldeias, no sentido de promover trabalhos de roçagem e limpeza de áreas, preparo do solo e plantio.

O exposto demonstra que a contratação pretendida promoverá vários benefícios com a instituição por meio de logística adequada para a execução de suas atividades em cumprimento a missão institucional do órgão.

## 13. Providências a serem Adotadas

A autoridade competente da Coordenação Regional do Vale do Javari deverá designar servidores capacitados para atuarem como gestores, fiscais técnicos e administrativos do Contrato de forma a acompanharem e fiscalizarem tecnicamente e administrativamente as aquisições, conforme preceitua a IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

# 14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. A presente contratação terá poucos impactos mas todos precisam ser observados tanto pela Administração quanto por parte dos fornecedores.
- 14.2. Portanto, tanto os fornecedores quanto as unidades deverão zelar por alguns cuidados ao utilizar os materiais adquiridos:
- 14.2.1. adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e a coleta seletiva, conforme legislação específica;
- 14.2.2. realizar a disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos e materiais inservíveis após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no Art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010 – PNRS;
- 14.2.3. caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010, (PNRS), possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos, aprovado pela autoridade competente;
- 14.2.4. acondicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, observando as normas municipais que estabelecem as regras para seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem e que indicam os locais de entrega e coleta;
- 14.2.5. adotar boas práticas de otimização na utilização de recursos naturais, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- 14.2.5.1. racionalizar/economizar energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), para os casos possíveis, conforme regulamentações vigentes;
- 14.2.5.2. evitar o desperdício da água potável com a verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos);
- 14.2.5.3. racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- 14.2.5.4. substituir substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 14.2.5.4. reciclar e destinar adequadamente os resíduos gerados durante a realização dos serviços; e
- 14.2.5.5. destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e substâncias utilizados na prestação de serviços;
- 14.2.6. não utilizar as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
- 14.2.6.1. deposição inadequada no solo:
- 14.2.6.2. deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;
- 14.2.6.3. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto;
- 14.2.6.4. lançamento em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;
- 14.2.6.5. infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão e controle ambiental estadual competente;
- 14.2.6.6. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- 14.2.6.7. outras formas vedadas pelo poder público; utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente; e
- 14.2.6.8. utilização para alimentação humana.
- 14.2.7. observar o contido na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 2010, além de outras práticas sustentáveis aplicáveis a prestação dos serviços;
- 14.2.8. respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

# 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a necessidade apresentada e as justificativas acima descritas, com informações acerca dos quantitativos e preços estimados, a futura aquisição dos itens a demonstra-se viável, em consonância com o disposto na Instrução Normativa n.º 05 /2017. As informações aqui elencadas são públicas e de amplo acesso, conforme art. 7.º, incisos V e VI, da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

# 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (SEI 4117190).

#### CLEYTON CID DA SILVA FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (SEI 4117190).

## **ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (SEI 4117190).

# FRANCISCO NETO LUNIER DE ARAÚJO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (SEI 4117190).

## **GUSTAVO SENA DE SOUZA**

Membro da comissão de contratação



## FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS Rua Manoel Leão, 172, Atalaia do Norte/AM, CEP 69650-000 Telefone: (97) 3417-1185 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funai.gov.br

# MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08744.000455/2022-57

# PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

O(A)(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na
cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e
nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202, publicada no de de de
portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de
pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202, publicada no de
/202, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)
indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)
quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação
Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto
n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

# 1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, especificados no item 1.1 do Termo de Referência (5195674), anexo I do Edital da Licitação PE-SRP 00001/2023-194008 (5323993), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Forn	ecedor:							
CNP	J/MF:							
End	ereço:							
Cont	atos:							
Repr	resentante:							
Item	Descrição do Item (Objeto)	Marca	Modelo	Unidade	QTD Máx	QTD Mín	Valor Unitário	Prazo de Garantia ou Validade

1				
2				
3				
4				
5				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

# 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação Regional Vale do Javari CR-VJ/FUNAI, UASG 194007.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

# 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

# Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

# Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

# 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário,

observada a classificação da licitação; e

- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2.

- 5.7.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

# 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos

serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADO

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por movo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou endade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

# 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

# 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla

defesa.

- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. .O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# 11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. ... As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *E*dital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Atalaia do Norte, Amazonas, 15 de junho de 2023.

## Assinaturas

# **AVISO:**

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos do seu teor só terão quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Iltercley Chagas Rodrigues**, **Coordenador(a) de Frente de Proteção Etnoambiental**, em 15/06/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <a href="http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 5313623 e o código CRC 8E73B1D7.

## ANEXO I

# RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1. Fornecedor 1.
- 2. Fornecedor 2.
- 3. Fornecedor 4.
- 4. Fornecedor 4.

Referência: Processo nº 08744.000455/2022-57

SEI nº 5313623



### FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS Rua Manoel Leão, 172, Atalaia do Norte/AM, CEP 69650-000 Telefone: (97) 3417-1185 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funai.gov.br

### MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08744.000455/2022-57

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2022

Termo de contrato modelo para Pregão

Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° .../2023, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI - CR-VJ/FUNAI E A [DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA].

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa espercializada no fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para estruturar as sedes das unidades do órgão indigenista no Vale do Javari (CR-VJ, CTL em Eirunepé e CR-VJ) e no Alto Solimões (CR-AS) e para aumentar a eficiência do órgão indigenista nas suas atividades finalísticas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						1.000.000,00

2				
3				
	TOTAL CONTRATADO			

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Ata de Registro de Preços;
- 1.3.3. O Edital da Licitação;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ ... (...).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete até os locais de entrega, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_/\_.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;</u>
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de *5 (cinco) dias uteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

# 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer 9.10. ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO 10.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES** $\mathbf{E}$ **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - I **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- 11.2.1. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
  - I **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021);

#### II - Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX* (*XXXX*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os <u>artigos 138 e 139 da mesma Lei</u>.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido.
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
  - I Gestão/Unidade: 19208
  - II Fonte de Recursos: 0100000000
  - III Programa de Trabalho: A depender de cada Coordenação Geral que disponibilizar os recursos.
  - IV Elemento de Despesa: 4490.52.02; 4490.52.04; 4490.52.06; 4490.52.12;

4490.52.20; 4490.52.22; 4490.52.24; 4490.52.28; 4490.52.30; 4490.52.33; 4490.52.34; 4490.52.50; 4490.52.52; 4490.52.60; 4490.52.89

- V Plano Interno: A depender de cada Coordenação Geral que disponibilizar os recursos
- VI Nota de Empenho: xxxx

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei</u> nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.

# 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Atalaia	do	Norte.	Amazonas,	de	d	e 2023.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

## **AVISO:**

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos do seu teor só terão quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por Iltercley Chagas Rodrigues, Coordenador(a) de Frente de Proteção Etnoambiental, em 15/05/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Fernando Esteban do Valle, Chefe de Coordenação Técnica Local substituto(a), em 15/05/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Diego Graça Sandoval, Chefe de Divisão substituto(a), em 15/05/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <a href="http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 5149624 e o código CRC 5844D7B4.

Referência: Processo nº 08744.000455/2022-57 SEI nº 5149624